SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 15 de Abril de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XIV | Nº 3301

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Campos Verdes	Haroldo Naves Soares
Diretor 1º Vice-Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira
Diretor Administrativo	Santa Helena de Goiás	Joao Alberto Vieira Rodrigues
Diretor Administrativo Substituto	Panamá	Jose Willian Coelho de Paula
Diretor Financeiro	Turvelândia	Siron Queiroz dos Santos
Diretor Financeiro Substituto	Bonfinópolis	Kelton Pinheiro
Diretor Escola de Gestão Pública	São Luís de Montes Belos	Eldecírio da Silva
Diretor Legislativo	Campos Verdes	José Carlos da Silva Santos

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 064

PORTARIA Nº 064/24, QUIRINÓPOLIS-GO, 12 DE ABRIL DE 2024.

"Confere Enquadramento Funcional ao servidor Marcos Honorato Evangelista e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO

Considerando a necessidade de enquadramento de servidor em conformidade com o artigo 31 da Lei nº 3.431/2022 em seu Anexo IX – Tabela de Vencimentos dos Quadros Permanentes e Transitório;

Considerando o Procedimento Administrativo nº 916/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar o Enquadramento do servidor Marcos Honorato Evangelista junto a Tabela 3, Referência "D", na Tabela de Vencimentos dos Quadros Permanentes e Transitório da Câmara Municipal de Quirinópolis, Lei nº 3.431/2022 por contar o servidor com 09 anos de serviços prestados na data de solicitação.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/09/2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de abril de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:FF4561DB

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 065

PORTARIA Nº 065/24, QUIRINÓPOLIS-GO, 12 DE ABRIL DE 2024.

"Concede Férias e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO

R E S O L V E:

Artigo 1.º Conceder férias ao servidor CLEIBER BORGES LIMA JUNIOR, lotado no Cargo de Assessor Parlamentar I, de provimento comissionado, sendo 10 (dez) dias no período de 27 de maio a 05 de junho 2024, e 20 (vinte) dias no período de 01 à 20 de julho de 2024, relativas ao exercício 2023/2024.

Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de abril de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:1B64A9E7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
DECRETO DE DISPENSA N° 94/2024, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

"Declara a Dispensa de Licitação para contratação de empresa de manutenção em equipamento odontológico E dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com contratação de empresa de manutenção em equipamento odontológico;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Fundo Municipal de Saúde de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para manutenção em equipamento odontológico para atender o Fundo municipal de Saúde de Amaralina-GO.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para manutenção em equipamento odontológico para atender o Fundo municipal de Saúde de Amaralina-GO, por meio da empresa REGINALDO MENDOCA LEAO 13075861120, inscrita no CNPJ sob nº 14.547.874/0001-78,localizada na AV CONTORNO N° 52 – SETOR AEROPORTO – QAUDRA 4 LOTE 5 - CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 4.450,00 (quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais)**, em favor da empresa REGINALDO MENDOCA LEAO 13075861120, inscrita no CNPJ sob nº 14.547.874/0001-78,localizada na AV CONTORNO N° 52 – SETOR AEROPORTO – QAUDRA 4 LOTE 5 - CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO**,**para contratação de empresa para manutenção em equipamento odontológico para atender o Fundo municipal de Saúde de Amaralina-GO, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de abril de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa REGINALDO MENDOCA LEAO 13075861120, inscrita no CNPJ sob nº 14.547.874/0001-78,localizada na AV CONTORNO N° 52 – SETOR AEROPORTO – QAUDRA 4 LOTE 5 - CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO**,**para assinar o contrato de Serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 12 dias de abril de 2024.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:3791318C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
DECRETO DE DISPENSA N° 99/2024, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

"Declara a Dispensa de Licitação para seguro de responsabilidade cível
E dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com seguro de responsabilidade cível;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Fundo Municipal de Saúde de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa de seguro de responsabilidade cível obrigatória para atender o Fundo municipal de Saúde de Amaralina-GO.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa de seguro de responsabilidade cível obrigatória para atender o Fundo municipal de Saúde de Amaralina-GO, por meio da empresa. ESSOR SEGUROS S.A., inscrita no CNPJ sob nº 14.525.684/0001-50,localizada na R VISCONDE DE INHAUMA – CENTRO N° 00083 – SAL 0801 - CEP 20.091-007 RIO DE JANEIRO-RJ

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 3.119,31 (três mil cento e dezenove reais e trinta e um centavos)**, em favor da empresa ESSOR SEGUROS S.A., inscrita no CNPJ sob nº 14.525.684/0001-50,localizada na R VISCONDE DE INHAUMA – CENTRO N° 00083 – SAL 0801 - CEP 20.091-007 RIO DE JANEIRO-RJ**,**para contratação de empresa de seguro de responsabilidade cível obrigatória para atender o Fundo municipal de Saúde de Amaralina-GO, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de abril de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa ESSOR SEGUROS S.A., inscrita no CNPJ sob nº 14.525.684/0001-50,localizada na R VISCONDE DE INHAUMA – CENTRO N° 00083 – SAL 0801 - CEP 20.091-007 RIO DE JANEIRO-RJ**,**para assinar o contrato de Serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 12 dias de abril de 2024.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:961DDF7D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 011/2024

OFUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARALINA – GO, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando o **ADIAMENTO** da licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, conforme a seguir:

PROCESSO: nº 1302/2024

Pregão Presencial: nº 011/2024

Objeto:**Registro de Preços para o futuro e eventual Fornecimento de Medicamentos para o Hospital Municipal e para a Farmácia Básica e Materiais Hospitalares para atender ao FMS.**

Data: 30/04/2024

Início da Sessão: 09h30min

Informações gerais e obtenção da íntegra do Edital pelo telefone: [62] 3384-3145, no horário de 08:00min às 11:00min e de 13:00min às 17:00min.

Amaralina-GO, 12 de abril de2024.

DERIVALDO LOPES SOARES COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:74144662

MUNICÍPIO DE AMARALINA - FME
DECRETO DE DISPENSA N° 101/2024, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

"Declara a Dispensa de Licitação para Aquisição de impressoras E dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de aquisição por ora pretendida, sendo despesa com Aquisição de impressoras;

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição objetivando o a continuidade dos serviços prestado da Fundo municipal de EDUCAÇÃO;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 73, incisos I e III e parágrafo único do art. 75, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para aquisição de impressoras para atender ao fundo municipal de EDUCAÇÃO de amaralina.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para aquisição de impressoras para atender ao fundo municipal de EDUCAÇÃO de amaralina por meio da FUJI FLASH FOTOGRAFIAS LTDA, TITULAR do CNPJ sob nº 07.404.315/0001-43,localizada na AV T-7 N°1014 – QUADRA 35 LOTE 13. SALA 02- SETOR BUENO –CEP 74.210-265–GOIANIA-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 15.408,00 (quinze mil quatrocentos e oito reais)** em favor da empresa FUJI FLASH FOTOGRAFIAS LTDA, TITULAR do CNPJ sob nº 07.404.315/0001-43,localizada na AV T-7 N°1014 – QUADRA 35 LOTE 13. SALA 02- SETOR BUENO –CEP 74.210-265–GOIANIA-GO**,**para aquisição de impressoras para atender ao fundo municipal de EDUCAÇÃO de amaralina, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de abril de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a FUJI FLASH FOTOGRAFIAS LTDA, TITULAR do CNPJ sob nº 07.404.315/0001-43,localizada na AV T-7 N°1014 – QUADRA 35 LOTE 13. SALA 02- SETOR BUENO –CEP 74.210-265–GOIANIA-GO**,**para assinar o contrato de Serviço no prazo de 06 dias.

Amaralina, aos 12 dias de abril de 2024.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:9144C505

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 95/2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

Declara a Dispensa de Licitação para limpeza de fossa séptica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDOo objeto para limpeza de fossa séptica do Município de Amaralina,

CONSIDERANDOa necessidade de limpeza de fossa séptica no prédio do CRAS para atender ao Município de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art.75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a limpeza de fossa séptica no prédio do CRAS para atender ao Município de Amaralina.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para limpeza de fossa séptica no prédio do CRAS para atender ao Município de Amaralina, por meio da empresa POLIANA LEOLPOLDINO POLONIATO RODRIGUES, inscrita no CNPJ sob nº 40.822.917/0001-96,localizada na R BENEDITA FERREIRA LEOLPODINO – SETOR CENTRAL – QUADRA 02 LOTE 03 - CEP 76.485-000 – ESTRELA DO NORTE-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**, em favor da empresa POLIANA LEOLPOLDINO POLONIATO RODRIGUES, inscrita no CNPJ sob nº 40.822.917/0001-96,localizada na R BENEDITA FERREIRA LEOLPODINO – SETOR CENTRAL – QUADRA 02 LOTE 03 - CEP 76.485-000 – ESTRELA DO NORTE-GO**,**para limpeza de fossa séptica no prédio do CRAS para atender ao Município de Amaralina, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa POLIANA LEOLPOLDINO POLONIATO RODRIGUES, inscrita no CNPJ sob nº 40.822.917/0001-96,localizada na R BENEDITA FERREIRA LEOLPODINO – SETOR CENTRAL – QUADRA 02 LOTE 03 - CEP 76.485-000 – ESTRELA DO NORTE-GO**,**no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 11 dias de abril de 2024.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - Go

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:B8D3FC59

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 98/2024, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

"Declara a Dispensa de Licitação para Locação de palco 6X4, tenda 10x10 em lona, Cobertura em piramidal em lona, estrutura em gound e painel de led para inauguração de ponte e entrega de uma Ambulância no Assentamento Plínio de Arruda e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de serviço para pretendida, sendo Locação de palco 6X4, tenda 10x10 em lona, Cobertura em piramidal em lona, estrutura em gound e painel de led para inauguração de ponte e entrega de uma Ambulância no Assentamento Plínio de Arruda;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço para atender ao Município de Amaralina

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando contratação de empresa para Locação de palco 6X4, tenda 10x10 em lona, Cobertura em piramidal em lona, estrutura em gound e painel de led para inauguração de ponte e entrega de uma Ambulância no Assentamento Plínio de Arruda para atender a este Município.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para Locação de palco 6X4, tenda 10x10 em lona, Cobertura em piramidal em lona, estrutura em gound e painel de led para inauguração de ponte e entrega de uma Ambulância no Assentamento Plínio de Arruda para atender a este Município, por meio da empresa RAYANE SOUSA SILVA, inscrita no CNPJ sob nº 47.520.619/0001-90, localizado na AV BRASIL – QUADRA 13; LOTE 17; CASA 1- SETOR SANTA PAULA– CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO; EDIVAL MOREIRA VICTOR FILHO, inscrita no CNPJ sob nº 24.778.117/0001-69, localizado na R DAS MARGARIDAS N°11– QUADRA C; LOTE 11- RESIDENCIAL BOM SUCESSO– CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais)** em favor da empresa RAYANE SOUSA SILVA, inscrita no CNPJ sob nº 47.520.619/0001-90, localizado na AV BRASIL – QUADRA 13; LOTE 17; CASA 1- SETOR SANTA PAULA– CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO; EDIVAL MOREIRA VICTOR FILHO, inscrita no CNPJ sob nº 24.778.117/0001-69, localizado na R DAS MARGARIDAS N°11– QUADRA C; LOTE 11- RESIDENCIAL BOM SUCESSO– CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO**,** para contratação de empresa para Locação de palco 6X4, tenda 10x10 em lona, Cobertura em piramidal em lona, estrutura em gound e painel de led para inauguração de ponte e entrega de uma Ambulância no Assentamento Plínio de Arruda para atender a este Município, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de abril de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa RAYANE SOUSA SILVA, inscrita no CNPJ sob nº 47.520.619/0001-90, localizado na AV BRASIL – QUADRA 13; LOTE 17; CASA 1- SETOR SANTA PAULA– CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO; EDIVAL MOREIRA VICTOR FILHO, inscrita no CNPJ sob nº 24.778.117/0001-69, localizado na R DAS MARGARIDAS N°11– QUADRA C; LOTE 11- RESIDENCIAL BOM SUCESSO– CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO.

Amaralina, aos 12 de abril de 2024.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:E82A8BB3

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N°100/2024, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

"Declara a Dispensa de Licitação para FORNECIMENTO DE VÁLVULA SOLENOIDE PARA MOTONIVELADORA e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação da empresa para fornecimento de peça válvula solenoide para motoniveladora;
CONSIDERANDO que a prestação de serviços ora em comenta é de suma importância para a continuidade dos serviços prestados a população de Amaralina;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 75, § 7º da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para fornecimento de peça válvula solenoide para motoniveladora para Secretaria de Transportes deste Município;

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no artigo 75, § 7º da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para Prestação de Serviços de Assessória Administrativa e Elaboração e Adequação de Plano de Trabalho e Prestação de Contas de Recursos Federal e Estadual do Exercício de 2023 para Secretaria da Administração deste Município, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa ÁGUIA DIESEL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.092.089/0001-26, localizada na Avenida Castelo Branco, nº 5728, São Franciso, Goiânia - GO**.**
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 7.354,20 (sete mil, trezentos e cinquenta e quatro e vinte centavos)** em favor da empresa ÁGUIA DIESEL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.092.089/0001-26, localizada na Avenida Castelo Branco, nº 5728, São Franciso, Goiânia - GO**,** para a fornecimento de peça válvula solenoide para motoniveladora, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa ÁGUIA DIESEL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.092.089/0001-26, localizada na Avenida Castelo Branco, nº 5728, São Franciso, Goiânia - GO.

Amaralina - GO, aos 12 de abril de 2024.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:27E0C214

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM 022

PORTARIA Nº 022/2024 APORÉ/GO, 12 DE ABRIL DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para servidor municipal"

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal n°. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o Decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...
RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar a Servidora, **ELIANA DIAS DE MORAES MARTINS**, CPF: 009.373.311-98, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, **Conselheira Tutelar,** viajar para a cidade de **GOIANIA/GO, com finalidade de Participar de Capacitação dos Conselheiros Tutelares do Estado de Goiás, será realizado no dia 17 de Abril de 2024,** com saída para o dia 16/04/2024 e retorno para o dia 18/04/2024 a mesma deve receber a liberação de recursos no **valor de R$ 372,00 (trezentos e setenta e dois reais)**, descritos da seguinte forma: Despesas com 04 alimentações no valor de R$ 43,00 (quarenta e três reais) cada e 02 pernoites no valor de R$: 100,00 (cem reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro. (12/04/2024).

AMANDA CARVALHO PINHEIRO DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Amanda c Pinheiro de Souza
Código Identificador:23002890

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM 023

PORTARIA Nº 023/2024 APORÉ/GO, 12 DE ABRIL DE 2024
"Dispõe sobre autorização de viagem para servidor municipal"

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal n°. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o Decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...
RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar a Servidora, **ADELINA MARIANA DE JESUS ANDRADE**, CPF: 104.079.518-81, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, **Conselheira Tutelar,** viajar para a cidade de **GOIANIA/GO, com finalidade de Participar de Capacitação dos Conselheiros Tutelares do Estado de Goiás, será realizado no dia 17 de Abril de 2024,** com saída para o dia 16/04/2024 e retorno previsto para o dia 18/04/2024, a mesma deve receber a liberação de recursos no **valor de R$ 372,00 (trezentos e setenta e dois reais)**, descritos da seguinte forma: Despesas com 04 alimentações no valor de R$ 43,00 (quarenta e três reais) cada e 02 pernoites no valor de R$: 100,00 (cem reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro. (12/04/2024).

AMANDA CARVALHO PINHEIRO DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Amanda c Pinheiro de Souza
Código Identificador:05AFA74C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM 024

PORTARIA Nº 024/2024 APORÉ/GO, 12 DE ABRIL DE 2024
"Dispõe sobre autorização de viagem para servidor municipal"

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal n°. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o Decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...
RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar a Servidora, **VIVIANE BERNARDES DA SILVA**, CPF: 910.849.201-82, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, **Conselheira Tutelar,** viajar para a cidade de **GOIANIA/GO, com finalidade de Participar de Capacitação dos Conselheiros Tutelares do Estado de Goiás, será realizado no dia 17 de Abril de 2024,** com saída para o dia 16/04/2024 e retorno para o dia 18/04/2024**,** a mesma deve receber a liberação de recursos no **valor de R$ 372,00 (trezentos e setenta e dois reais)**, descritos da seguinte forma: Despesas com 04 alimentações no valor de R$ 43,00 (quarenta e três reais) cada e 02 pernoites no valor de R$: 100,00 (cem reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro. (12/04/2024).

AMANDA CARVALHO PINHEIRO DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Amanda c Pinheiro de Souza
Código Identificador:0423B81E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM 025

PORTARIA Nº 025/2024 APORÉ/GO, 12 DE ABRIL DE 2024
"Dispõe sobre autorização de viagem para servidor municipal"

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal n°. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o Decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...
RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o Servidor, **THIAGO DENNER DA SILVA**, CPF: 956.226.401-72, Motorista, viajar para a cidade de **GOIANIA/GO,** conduzindo o veiculo Chevrolet Spin, Placa PQG-7203 com finalidade levar as Conselheiras Tutelares para Capacitação, com saída no dia 16/04/2024 e retorno para o dia 18/04/2024, o mesmo deve receber a liberação de recursos no **valor de R$ 372,00 (trezentos e setenta e dois reais)**, descritos da seguinte forma: Despesas com 04 alimentações no valor de R$ 43,00 (quarenta e três reais) cada, 02 pernoites no valor de R$: 100,00 (cem reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (12/04/2024).

AMANDA CARVALHO PINHEIRO DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Amanda c Pinheiro de Souza
Código Identificador:F5319213

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 089

PORTARIA Nº 089/2024 APORÉ-GO, 12 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Prefeito Municipal de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o Servidor, **THIAGO DENNER DA SILVA**, CPF: 956.226.401-72, realizar viagem a cidade de **ITARUMÃ/GO**, conduzindo o veiculo de placa PRK-7542, **LEVANDO EQUIPES DE FUTSAL DE APORÉ PARA PARTICIPAREM DA LIGA AZUL DE FUTSAL 2024,** com saída no dia **12/04/2024** e retorno previsto para o dia **14/04/2024**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas com 06 alimentações valor de R$ 258,00 e Despesas com 02 Pernoites no valor de R$ 200,00, **com o valor total de R$ 458,00 (quatrocentos e cinqüenta e oito reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro. (12/04/2024).

RENATO SIROTTO CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:3CB7FB55

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 090

PORTARIA Nº 090/2024 APORÉ-GO, 12 DE ABRIL DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Prefeito Municipal de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **AILTON ALVES DOS SANTOS**, CPF: 089.349.898-07, Motorista, realizar viagem à cidade de **PARANAIBA/MS**, conduzindo o Caminhão de placa RUX-9G29, **PARA BUSCAR AREIA LAVADA NO PORTO,** no dia **12/04/2024**, devendo o mesmo receber a liberação de recurso referente à Despesa com 01 alimentação, **com o valor total de R$ 43,00 (quarenta e três reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro. (12/04/2024).

RENATO SIROTTO CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:E3D14B50

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 091

PORTARIA Nº 091/2024 APORÉ-GO, 12 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O **Prefeito Municipal de Aporé, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **FERNANDO ALVES DE OLIVEIRA**, CPF: 011.529.431-70, Motorista, realizar viagem à cidade de **PARANAIBA/MS**, conduzindo o caminhão de placa ONQ-0J83**, PARA BUSCAR AREIA LAVADA NO PORTO**, no dia **12/04/2024**, devendo o mesmo receber a liberação de recurso referente à Despesa de 01 alimentação, **com o valor total de R$ 43,00 (quarenta e três reais):**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro. (12/04/2024).

RENATO SIROTTO CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:D3DADCBA

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 092

PORTARIA Nº 092/2024 APORÉ-GO, 12 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O **Prefeito Municipal de Aporé, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **AGNALDO GONZÁLEZ BELHO**, CPF: 747.610.641-53, Motorista, realizar viagem à cidade de **PARANAIBA/MS**, conduzindo o caminhão de placa RED-0162**, PARA BUSCAR AREIA LAVADA NO PORTO**, no dia **12/04/2024**, devendo o mesmo receber a liberação de recurso referente à Despesa de 01 alimentação, **com o valor total de R$ 43,00 (quarenta e três reais):**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro. (12/04/2024).

RENATO SIROTTO CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:FA7AD69C

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 093

PORTARIA Nº 093/2024 APORÉ-GO, 12 DE ABRIL DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Prefeito Municipal de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **AILTON ALVES DOS SANTOS**, CPF: 089.349.898-07, Motorista, realizar viagem à cidade de **JATAI/GO**, conduzindo o Caminhão de placa RUX-9G29, **PARA BUSCAR CIMENTO NA CASA RICA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO,** no dia **11/04/2024**, devendo o mesmo receber a liberação de recurso referente à Despesa com 01 alimentação, **com o valor total de R$ 43,00 (quarenta e três reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro. (12/04/2024).

RENATO SIROTTO CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:BA1DCAF2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BRAZABRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO 12/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 12/2024
O Município de Brazabrantes torna público a realização de procedimento licitatório, em sessão pública virtual, na modalidade Pregão Eletrônico 12/2024, cujo objeto é: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de medicamentos de uso hospitalar e de farmácia básica, em atendimento a emenda nº 268, processo 202300010002681, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site www.licitanet.com.br/até o dia 26/04/2024 às 08h30min (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima ou no site www.brazabrantes.go.gov.br.

Publicado por:
Joselia Cordeiro de Toledo
Código Identificador:06722EFD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 466/GAB/2024

G A B I N E T E

Portaria nº 466/GAB/2024

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 8634/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Assessor Administrativo A, a Sra. **NAIARA SANTANA DA SILVA**, a ser lotada no FME – CEMEI Professora Eserci Balestrin Kanieski, a partir do dia 12 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de abril do ano de 2024.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:979E47CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 467/GAB/2024

G A B I N E T E

Portaria nº 467/GAB/2024

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 8685/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Assessor Administrativo A, a Sra. **CLAUDIA CHERNHAK**, a ser lotada no FME – CEMEI Professora Eserci Balestrin Kanieski, a partir do dia 12 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de abril do ano de 2024.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:50E2A008

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 468/GAB/2024

G A B I N E T E

Portaria n.º 468/GAB/2024

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 8727/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar, a Pedido,*** do cargo comissionado de Assessor Administrativo A, a servidora Sra. **SIMONE RIBEIRO DE ALMEIDA CORDEIRO**, lotada na Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana, a partir do dia 12 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de abril do ano de 2024.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:5553A1C8

SANECÉU
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 010/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 010/2024
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 78803/2024
CONTRATANTE: SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: PRISMA TOPOGRAFIA E PROJETOS LTDA
OBJETO: Contratação de Pessoa Física ou Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de estudo da rede e determinação de cota topográfica, compreendendo a necessidade real de cota necessária, locação, nivelamento e acompanhamento da instalação da tubulação de esgoto da Rua Caju Oeste, encontro com a Rua Canes Sul, e Locação, nivelamento e acompanhamento da instalação da tubulação de esgoto da rua Ariranha Oeste utilizando tecnologia bastante precisa, mais especificamente o GPS RTK ou outra tecnologia mais avançada. E entrega do levantamento Planialtimétrico Georreferenciado de redes de Esgoto para atendimento a demanda da Saneaceu, Município de Chapadão do Céu – GO.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais)**.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 DE ABRIL DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024
DATA DE ASSINATURA: 10 de abril de 2024.

RICARDO HIMURO
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:E2F6D9E7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

ARP 290/2023
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, representado pela Secretária, a Sra. **ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS**, notifica a empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 25.279.552/0001-01, com sede na Cidade de Ouro Verde do Oeste-PR, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. **MAICON UILIANS BACKES**, para, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, caso queira apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL datada de 10 de abril de 2024, que encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com

ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS.
Secretária Municipal de Saúde.
Decreto n. 1231/2024. 12 de Abril de 2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:1412B425

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

ARP 287/2023
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, representado pela Secretária, a Sra. **ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS**, notifica a empresa **MEDICINI COMÉRCIO HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 26.995.529/0001-86, com sede na Cidade de Goiânia-GO, neste ato representada por sua sócia administradora, a Sra. **AMANDA CHAVES MIRANDA**, para, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, caso queira apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL datada de 10 de abril de 2024, que encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com

ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS.
Secretária Municipal de Saúde.
Decreto n. 1231/2024. 12 de Abril de 2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:E4F7419A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

ARP 278/2023
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, representado pela Secretária, a Sra. **ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS**, notifica a empresa **OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 05.895.525/0001-56, com sede na Cidade de Goiânia-GO, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. **LEANDRO NERY DE OLIVEIRA**, para, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, caso queira apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL datada de 10 de abril de 2024, que encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com

ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS.
Secretária Municipal de Saúde.
Decreto N. 1231/2024. 12 de Abril de 2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:EBB8D9E6

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

ARP 285/2023
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, representado pela Secretária, a Sra. **ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS**, notifica a empresa **UIATA RIBEIRO MOMENTÉ-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 21.838.062/000-47 , com sede na Cidade de Alto Horizonte-GO, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. **UIATA RIBEIRO MOMENTÉ**, para, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, caso queira apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL datada de 10 de abril de 2024, que encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com

ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS.
Secretária Municipal de Saúde.
Decreto n. 1231/2024. 12 de Abril de 2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:6ADC8163

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

ARP 285/2023
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, representado pela Secretária, a Sra. **ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS**, notifica a empresa **UIATA RIBEIRO MOMENTÉ-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 21.838.062/000-47 , com sede na Cidade de Alto Horizonte-GO, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. **UIATA RIBEIRO MOMENTÉ**, para, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, caso queira apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL datada de 10 de abril de 2024, que encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com

ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS.
Secretária Municipal de Saúde.
Decreto n. 1231/2024. 12 de Abril de 2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:E9D4AB42

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

ARP 292/2023
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, representado pela Secretária, a Sra. **ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS**, notifica a empresa **AGUIAR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 40.126.188/0001-33 , com sede na Cidade de Aparecida de Goiânia-GO, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. **MATHEUS RODRIGUES AGUIAR**, para, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, caso queira apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL datada de 10 de abril de 2024, que encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com Roseane Oliveira de Adorno Assis. Secretária Municipal de Saúde. Decreto n. 1231/2024. 12 de abril de 2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:E27D515A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

ARP 280/2023
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, representado pela Secretária, a Sra. **ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS**, notifica a empresa **PRÓ SAÚDE DISTRIBUIDORA EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 34.849.278/0001-50, com sede na Cidade de Aparecida de Goiânia-GO, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. **UIATA RIBERO MOMENTE**, para, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, caso queira apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL datada de 10 de abril de 2024, que encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com

ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS.
Secretária Municipal de Saúde.
Decreto n. 1231/2024. 12 de Abril de 2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:7A9982B2

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

ARP 280/2023
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, representado pela Secretária, a Sra. **ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS**, notifica a empresa **PRÓ SAÚDE DISTRIBUIDORA EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 34.849.278/0001-50, com sede na Cidade de Aparecida de Goiânia-GO, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. **UIATA RIBERO MOMENTE**, para, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, caso queira apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL datada de 10 de abril de 2024, que encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com

ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS.
Secretária Municipal de Saúde.

Decreto n. 1231/2024. 12 de abril de 2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:B3729185

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

ARP 280/2023
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, representado pela Secretária, a Sra. **ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS**, notifica a empresa **PRÓ SAÚDE DISTRIBUIDORA EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 34.849.278/0001-50, com sede na Cidade de Aparecida de Goiânia-GO, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. **UIATA RIBERO MOMENTE**, para, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, caso queira apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL datada de 10 de abril de 2024, que encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com

ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS.
Secretária Municipal de Saúde.
Decreto n. 1231/2024. 12 de abril de 2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:CCBA3E1A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO Nº 271, DE 12 DE ABRIL DE 2024

"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 3061/2024."

A GESTORA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e a Lei Municipal nº 1.273/2023;
CONSIDERANDO a necessidade de atendimento dos serviços essenciais, e o processo Administrativo nº 3061/2024;
CONSIDERANDO declarando previsão orçamentária com saldo disponível.
CONSIDERANDO o parecer da assessoria jurídica do município.
RESOLVE:
l.°) - DISPENSAR a realização de licitação, nos termos § 2º, inciso II, artigo 95 da Lei 14.133/2021 e suas alterações c/c art. 68 da Lei 4.320/64, para o adiantamento de recursos em valor do servidor:

Nome:	MARILIA OLIVEIRA CAMARGO
CPF:	708.137.961-30
VALOR R$:	10.804,08 (DEZ MIL, OITOCENTOS E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS)

2º) Justificativa: realização de despesas conforme proposta apresentada na solicitação inclusão no presente processo.

3º) Ratificação:
Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas aprovo a realização da despesa de adiantamento.

Mara Rosa - GO, 12 de ABRIL de 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTORIO
Gestora

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:6C677FDA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°273/2024, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa especializada para a aquisição de mobiliários e eletrônicos, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de 1(UM) TV monitor, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente**.**

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição deste eletrônico para equipar a Sede da Meio Ambiente para dar continuidade a prestação de serviços, eis que visa proporcionar aos servidores os meios necessários para realização de suas tarefas diárias, aumentando, desta forma, a produtividade e, consequentemente, a melhor qualidade dos serviços prestados aos munícipes.

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para a aquisição de mobiliários e eletrônicos, atendendo às demandas da Secretaria Municipal Meio Ambiente.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para aquisição de 1(UM) TV monitor, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **COMERCIO DE MOVEIS MARQUES LEMOS EIRELI**, inscrito (a) no **CNPJ/MF sob o nº 13.229.631/0001-29**, sediado (a) na AV. BERNADO SAYÃO 828 QR 09 LT 12 CENTRO, CEP: 76490-000, neste ato representada por **DIOGENES MARQUES LEMOS DE MELO**, inscrito (a) no **CPF nº 009.837.931-31**;

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 1.899,00 (mil, oitocentos e oitenta e nove reais),** em favor da empresa **COMERCIO DE MOVEIS MARQUES LEMOS EIRELI**, inscrito (a) no **CNPJ/MF sob o nº 13.229.631/0001-29,** para a contratação de empresa para a aquisição de mobiliários e eletrônicos, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de abril de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **COMERCIO DE MOVEIS MARQUES LEMOS EIRELI**, inscrito (a) no **CNPJ/MF sob o nº 13.229.631/0001-29,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA-GO, de 12 de abril de 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:3A380C78

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N°091/2024

Contrato n°091/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Contratada: COMERCIO DE MOVEIS MARQUES LEMOS EIRELI.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 1(UM) TV MONITOR
Valor:R$ 1.899,00 (mil, oitocentos e oitenta e nove reais)
Dotação: 3.3.4.122.52.2.006.449052 FICHA 77 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021
Data da Assinatura:08/03/2024
Vigência: 12/04/2024 a 31/12/2024
Processo:2965/2024
Dispensa: 180/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:5F3CBE20

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°272/2024, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa especializada para a aquisição de mobiliários e eletrônicos, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de mobiliários e eletrônicos, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde**.**

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição de mobiliários e eletrônicos para equipar a Sede da Saúde para dar continuidade a prestação de serviços, eis que visa proporcionar aos servidores os meios necessários para realização de suas tarefas diárias, aumentando, desta forma, a produtividade e, consequentemente, a melhor qualidade dos serviços prestados aos munícipes.

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para a aquisição de mobiliários e eletrônicos, atendendo às demandas da Secretaria Municipal Saúde.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para aquisição de mobiliários e eletrônicos, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **COMERCIO DE MOVEIS MARQUES LEMOS EIRELI**, inscrito (a) no **CNPJ/MF sob o nº 13.229.631/0001-29**, sediado (a) na AV. BERNADO SAYÃO 828 QR 09 LT 12 CENTRO, CEP: 76490-000, neste ato representada por **DIOGENES MARQUES LEMOS DE MELO**, inscrito (a) no **CPF nº 009.837.931-31**;

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 12.500,00 (doze mil quinhentos reais),** em favor da empresa **COMERCIO DE MOVEIS MARQUES LEMOS EIRELI**, inscrito (a) no **CNPJ/MF sob o nº 13.229.631/0001-29,** para a contratação de empresa para a aquisição de mobiliários e eletrônicos, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de abril de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **COMERCIO DE MOVEIS MARQUES LEMOS EIRELI**, inscrito (a) no **CNPJ/MF sob o nº 13.229.631/0001-29,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA-GO, de 12 de abril de 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:D148B142

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N°046/2024

Contrato n°046/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: COMERCIO DE MOVEIS MARQUES LEMOS EIRELI.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E ELETRÔNICOS
Valor:R$ 12.500,00 (doze mil quinhentos reais)
Dotação:
6.1.10.301.50.2.213.339030 FICHA 461 FONTE 102/107
6.1.10.302.210.2.053.449052 FICHA 553 FONTE 102/107
6.1.10.301.50.2.213.449052 FICHA 467 FONTE 102/107
6.1.10.302.210.2.218.449052 FICHA 564 FONTE 102/107
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021
Data da Assinatura:08/03/2024
Vigência: 12/04/2024 a 31/12/2024
Processo:2963/2024
Dispensa: 179/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:C7F35325

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°274/2024, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa especializada para a aquisição de persiana horizontal, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Tributação.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de persiana horizontal, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Tributação**.**

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de Cortinas Persianas tem por justificativa a busca de melhorias no ambiente de trabalho, aumentando o conforto técnico e luminoso nas seções administrativas da Secretaria de Tributação. A instalação da cortina visa a não propagação de luz e a contenção do calor externo, bem como a manutenção da eventual privacidade das seções. Ademais, espera-se que tal aquisição possa contribuir para melhor desempenho das funções e produtividade dos funcionários desta Secretaria.

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para a aquisição de mobiliários e eletrônicos, atendendo às demandas da Secretaria Municipal Tributação.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para aquisição de persiana horizontal, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Tributação, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **COMERCIO DE MOVEIS MARQUES LEMOS EIRELI**, inscrito (a) no **CNPJ/MF sob o nº 13.229.631/0001-29**, sediado (a) na AV. BERNADO SAYÃO 828 QR 09 LT 12 CENTRO, CEP: 76490-000, neste ato representada por **DIOGENES MARQUES LEMOS DE MELO**, inscrito (a) no **CPF nº 009.837.931-31**;

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais),** em favor da empresa **COMERCIO DE MOVEIS MARQUES LEMOS EIRELI**, inscrito (a) no **CNPJ/MF sob o nº 13.229.631/0001-29,** para a contratação de empresa para a aquisição de persiana horizontal, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Tributação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de abril de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **COMERCIO DE MOVEIS MARQUES LEMOS EIRELI**, inscrito (a) no **CNPJ/MF sob o nº 13.229.631/0001-29,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA-GO, de 12 de abril de 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:C6DAE064

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N°092/2024

Contrato n°092/2024
Contratante: MUNICIPIO DE MARA ROSA
Contratada: COMERCIO DE MOVEIS MARQUES LEMOS EIRELI.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PERSIANA HORIZONTAL
Valor:R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)
Dotação: 3.22.4.123.53.2.239.449030 FICHA 385 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021
Data da Assinatura:08/03/2024
Vigência: 12/04/2024 a 31/12/2024
Processo:2964/2024
Dispensa: 181/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:1E27970B

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°275/2024, DE 12 DE ABRIL DE 2024

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa especializada para a aquisição de câmeras de monitoramento, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de câmeras de monitoramento, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social**.**

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição de equipamentos de segurança e monitoramento a fim de propiciar uma melhor segurança

aos funcionários e usuários dos serviços da Secretaria Municipal de Assistencia Social.

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para a aquisição de câmeras de monitoramento, atendendo às demandas da Secretaria Municipal Assistência Social.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para aquisição de câmeras de monitoramento, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **FERNANDA NEVES TEIXEIRA 04318490130, CNPJ. n° 32.132.735/0001-65,** neste ato representado pela **Sra. FERNANDA NEVES TEIXEIRA**, inscrito no CPF sob n.º 043.184.901-30;

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 16.001,00** (dezesseis mil e um reais)**,** em favor da empresa **FERNANDA NEVES TEIXEIRA 04318490130, CNPJ. n° 32.132.735/0001-65,** para a contratação de empresa para a aquisição de câmeras de monitoramento, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **FERNANDA NEVES TEIXEIRA 04318490130, CNPJ. n° 32.132.735/0001-65,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA-GO, de 12 de abril de 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:C077C877

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N°33/2024

Contrato n°33/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratada:FERNANDA NEVES TEIXEIRA 04318490130, CNPJ Nº32.132.735/0001-65
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Valor:R$ 16.001,00 (DEZESSEIS MIL E UM REAIS)
Dotação:
08.244.125.2.017.339030 FICHA 604 FONTE 100/129
08.244.125.2.160.339030 FICHA 639 FONTE 100/129
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021
Data da Assinatura:12/04/2024
Vigência: 12/04/2024 a 31/12/2024
Processo: 2763/2024
Dispensa: 182/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:A0A1FB0C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

FUNDO MUN. DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL nº 002/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATRINCHÃ-GO, CNPJ: 11.223.381/0001-94 **CONTRATADA:** ROSSINI BARCELOS RICARDO LTDA, CNPJ Nº 23.258.579/0001-92. **Convênio Federal:** 936414/2022. **Objeto:** Contratação de empresa, do ramo de engenharia, para prestação de serviço, por empreitada a preço global, para execução de Obra de Reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde-HOSPITAL MUNICIPAL SANTA LUZIA, na cidade de Matrinchã-GO, decorrente de Emenda Federal conforme Contrato de Repasse nº 936414/2022, de acordo com projetos e anexos, nos termos da lei nº 14.133/21. **Assinatura:** 10 de abril de 2024. **Contrato:** 025/2024 **Vigência:** 10/04/2024 a 31/12/2024. **Valor Global:** R$: 420.983,00 (Quatrocentos e vinte mil, Novecentos e Oitenta e Três Reais).

Matrinchã - GO, 12 de abril de 2024.

GABRIELA AMARAL DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:6D2FBD60

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 - FMAS

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, ESTADO DE GOIÁS, CNPJ nº 02.316.537/0001-90, com sede no Paço Municipal II, no Ipê Shopping, na Avenida Ino Rezende, Qd 1ª, Lt 1A, s/n, Residencial Michelangelo, CEP: 75834-042, torna público que, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, estará recebendo os documentos pelo período de 12 (doze) meses contados da data desta publicação, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 as 16:30 horas, inscrições para credenciamento de "*Serviços funerários, para atender as necessidades dos Beneficiários da Secretaria Municipal de Assistência Social.".*

Demais informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, no endereço retro mencionado ou pelos telefones (64) 3661-0033.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (12/04/2024).

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora Do FMAS
.

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D3CAD76E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2023081665/14

CONTRATADO(A): ADRIANE BENICIO OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 049.700.931-56.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de Professor N1.
Vigência: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 15.01.2024.
Data da Assinatura: 11 de janeiro de 2024.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Gracielle Araújo Ferreira
Código Identificador:6E6AAFAA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2023081665-A19

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADO(A): CAROLINE ALBUQUERQUE GOULARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 700.014.781-41.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de Auxiliar de Secretaria.
Vigência: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 22.01.2024.
Data da Assinatura: 19 de janeiro de 2024.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Gracielle Araújo Ferreira
Código Identificador:00696AE6

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2024012773- A36

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADO(A): ARIADNE RESENDE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 708.445.311-38.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de Auxiliar de Secretaria.
Vigência: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 12.03.2024.
Data da Assinatura: 11 de março de 2024.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Gracielle Araújo Ferreira
Código Identificador:93C4603D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 202400009428- A31

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADO(A): ANA CAROLINA REZENDE LUIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 705.379991-32.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de Auxiliar de Secretaria.
Vigência: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 28.02.2024.
Data da Assinatura: 27 de fevereiro de 2024.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Gracielle Araújo Ferreira
Código Identificador:2A264103

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2023081665-20

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADO(A): ANA FLAVIA OLIVEIRA DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 704.069.691-67.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de Auxiliar de Secretaria.
Vigência: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 24.01.2024.
Data da Assinatura: 23 de janeiro de 2024.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Gracielle Araújo Ferreira
Código Identificador:93C4FE1E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 20242601-19

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADO(A): CAMILA SOUSA VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 038.715.601-11.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Assistência Social para executar tarefas pertinentes ao cargo de Agente Administrativo.
Vigência: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 01.03.2024.
Data da Assinatura: 29 de fevereiro de 2024

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gracielle Araújo Ferreira
Código Identificador:6AA2E6D6

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2023081665/20

CONTRATADO(A): KALLIANDRE OLIVEIRA GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 024.352.041-75.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 004/2024.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de Monitora de Creche.
Vigência: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 15.01.2024.
Data da Assinatura: 08 de janeiro de 2024.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Gracielle Araújo Ferreira
Código Identificador:18349A8D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2023042606

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADO(A): LISHAINE CARRIJO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 015.768.241-28.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Assistência Social para executar tarefas pertinentes ao cargo de Agente Administrativo.
Vigência: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 09.10.2023.
Data da Assinatura: 02 de outubro de 2023

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gracielle Araújo Ferreira
Código Identificador:14F6D03E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 202400009428- A33

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADO(A): ISABELLA RIBEIRO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 029.054.761-09.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de Auxiliar de Secretaria.
Vigência: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 07.03.2024.
Data da Assinatura: 05 de março de 2024.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Gracielle Araújo Ferreira
Código Identificador:E9102034

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 20242601-21

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADO(A): EVELINE MARTINS CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 013.903.711-07.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Assistência Social para executar tarefas pertinentes ao cargo de Agente Administrativo.
Vigência: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 05.02.2024.
Data da Assinatura: 01 de fevereiro de 2024

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gracielle Araújo Ferreira
Código Identificador:5FA97E4A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2023081665/39

CONTRATADO(A): JUNIA MELINE CORREA PERES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 700.781.661-44.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de Agente Educativo de Inclusão - Apoio.
Vigência: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 15.01.2024.
Data da Assinatura: 08 de janeiro de 2024.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Gracielle Araújo Ferreira
Código Identificador:AD295381

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 20230081665/52

CONTRATADO(A): JULIANA FERREIRA PIMENTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 008.156.581-09.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de Professor N1.
Vigência: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 15.01.2024.
Data da Assinatura: 08 de janeiro de 2024.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Gracielle Araújo Ferreira
Código Identificador:6AA7D918

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2023042606

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADO(A): LEANDRO SALLES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 029.312.761-11.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Assistência Social para executar tarefas pertinentes ao cargo de Agente Administrativo.
Vigência: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 03.10.2023.
Data da Assinatura: 02 de outubro de 2023

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gracielle Araújo Ferreira
Código Identificador:AA5B87DA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 20242601-29

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADO(A): KELTIA APARECIDA OLIVEIRA QUINTINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 034.510.501-02.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Assistência Social para executar tarefas pertinentes ao cargo de Agente Administrativo.
Vigência: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 19.02.2024.
Data da Assinatura: 16 de fevereiro de 2024

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gracielle Araújo Ferreira
Código Identificador:456C8AFC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 20242601-23

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADO(A): LIGIANE BARBOSA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 926.758.321-20.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Assistência Social para executar tarefas pertinentes ao cargo de Agente Administrativo.
Vigência: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 02.02.2024.
Data da Assinatura: 01 de fevereiro de 2024

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gracielle Araújo Ferreira
Código Identificador:1D1F6455

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2023081665/104

CONTRATADO(A): LETICIA CRISTINA DIAS OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 979.437.541-15.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de Professor N1.
Vigência: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 01.02.2024.
Data da Assinatura: 26 de Janeiro de 2024.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Gracielle Araújo Ferreira
Código Identificador:83A2DE96

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 20242601-17

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADO(A): Franciely Freitas da Silva Lima, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 019.023.071-19.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Assistência Social para executar tarefas pertinentes ao cargo de Assistente Social.
Vigência: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 27.02.2024.
Data da Assinatura: 26 de fevereiro de 2023

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gracielle Araújo Ferreira
Código Identificador:73C31346

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 2024018657

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade **Técnica de Enfermagem**, **sob regime de plantões e viagens,** e em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a **Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;

CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, assim como na Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, e da Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **MARLUCIA RODRIGUES MALAQUIAS MOURA**, brasileira, casada, técnica de enfermagem, nascida em 29 de fevereiro de 1988, inscrita no CPF sob o nº 033.666.901-19, no CI/RG sob o nº 5472097 2ªVIA SSP/GO, COREN/GO sob o n° 001.925.969-TE, e no PIS/PASEP sob o n° 2.042.613.710-2, residente e domiciliada na Avenida Erexim, Quadra 38, Lote 0, S/N, Apart. 204, Bloco – 05, Setor Leontino, CEP 75834-304, Mineiros - GO, fone (64) 9.9979-6546, visando à prestação de serviços na especialidade de **Técnica de Enfermagem**, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 19/03/2024 a 31/12/2024, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.
Mineiros, 19 de março de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:A7241E99

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM 2024018657

Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: MARLUCIA RODRIGUES MALAQUIAS MOURA, brasileira, casada, técnica de enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 033.666.901-19.
Objeto: Prestação de serviços de técnico de enfermagem caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado de Mineiros/GO.
Fundamentação Legal: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024.
Vigência: O contrato terá vigor de 19 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 19 de março de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:5674205F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 2024018655

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade **Técnica de Enfermagem**, **sob regime de plantões e viagens,** e em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a **Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, assim como na Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, e da Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **AMANDA PIO MALAQUIAS**, brasileira, solteira, técnica de enfermagem, nascida em 21 de julho de 1995, inscrita no CPF sob o nº 048.545.101-88, no CI/RG sob o nº 6658114 SSP/GO, COREN/GO sob o n° 001.948.240-TE, e no PIS/PASEP sob o n° 160.94964.92-7, residente e domiciliada na Rua dos Oblatos, Quadra 03, Lote 44, Setor Parque São Jose, CEP 75831-108, Mineiros - GO, fone (64) 9.9917-7271, visando à prestação de serviços na especialidade de **Técnica de Enfermagem**, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 19/03/2024 a 31/12/2024, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.
Mineiros, 19 de março de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:2A25AC5C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM 2024018655

Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: AMANDA PIO MALAQUIAS, brasileira, solteira, técnica de enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 048.545.101-88.
Objeto: Prestação de serviços de técnico de enfermagem caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado de Mineiros/GO.
Fundamentação Legal: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13,

III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024.
Vigência: O contrato terá vigor de 19 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 19 de março de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:83DD839F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 2024018484

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de **Enfermeira**, **sob regime de plantões,** e em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao **Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, assim como na Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, e da Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **SIGNEIS BATISTA DO NASCIMENTO MACHADO,** brasileiro, casado, enfermeiro, nascido em 20 de junho de 1985, inscrito no CPF sob o nº 033.705.651-02, no CI/RG sob o nº 5229073 2ª via SSP-GO, no COREN/GO sob o n° 000.640.218-ENF, e no PIS/PASEP sob o n° 201.48431.06-7, residente e domiciliado na Avenida Alvina Paniago Vilela, Qd. 43, Lt. 09, Residencial Alvina Paniago, CEP 75.830-000, Mineiros - GO, fone (64) 9.9906-2246, visando à prestação de serviços na especialidade de **Enfermeira**, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 19/03/2024 a 31/12/2024, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.
Mineiros, 19 de março de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:4A082C3D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE ENFERMEIRO 2024018484

Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: SIGNEIS BATISTA DO NASCIMENTO MACHADO, brasileiro, casado, enfermeiro, inscrito no CPF sob o nº 033.705.651-02.
Objeto: Prestação de serviços de enfermeiro caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao **Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado** de Mineiros/GO.
Fundamentação Legal: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024.
Vigência: O contrato terá vigor de 19 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 19 de março de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:BA489A1F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 2024017817

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade **Técnica de Enfermagem**, **sob regime de plantões,** e em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao **Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado (HM)** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, assim como na Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, e da Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **JAQUELINE DA SILVA ABREU**, brasileira, solteira, técnica de enfermagem, nascida em 20 de julho de 1994, inscrita no CPF sob o nº 071.212.393-88, no CI/RG sob o nº 8441247 PC/GO, COREN/GO sob o n° 1919390-TE, e no PIS/PASEP sob o n° 162.40356.56-6, residente e domiciliada na Avenida Castelo Branco, Q 02 L 2-A, S/N, Setor José de Oliveira Martins, CEP 75837-744, Mineiros - GO, fone

(64) 9.9346-7271, visando à prestação de serviços na especialidade de **Técnica de Enfermagem**, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 16/03/2024 a 31/12/2024, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.
Mineiros, 15 de março de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:CBF2B621

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM 2024017817

Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: JAQUELINE DA SILVA ABREU, brasileira, solteira, técnica de enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 071.212.393-88.
Objeto: Prestação de serviços de técnico de enfermagem caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado (HM) de Mineiros/GO.
Fundamentação Legal: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024.
Vigência: O contrato terá vigor de 16 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 15 de março de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:46DD17C0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 2024018482

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de **Enfermeira**, **sob regime de plantões,** e em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao **Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, assim como na Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, e da Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **LARISSA FERREIRA DOS SANTOS,** brasileira, solteira, enfermeira, nascida em 24 de outubro de 2001, inscrita no CPF sob o nº 708.555.491-65, no CI/RG sob o nº 6820605 PC-GO, no COREN/GO sob o n° 000.807.886-ENF, e no PIS/PASEP sob o n° 201.45128.65-7, residente e domiciliada na Avenida Alessandro Marchio, Nº 75, Centro, CEP 75.830-089, Mineiros - GO, fone (64) 9.9983-6597, visando à prestação de serviços na especialidade de **Enfermeira**, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 19/03/2024 a 31/12/2024, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 19 de março de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:0618B2CF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE ENFERMEIRO 2024018482

Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: LARISSA FERREIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, enfermeira, inscrita no CPF sob o nº 708.555.491-65.
Objeto: Prestação de serviços de enfermeiro caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao **Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado** de Mineiros/GO.
Fundamentação Legal: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024.
Vigência: O contrato terá vigor de 19 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 19 de março de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:FC56036D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 2024018186

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas

pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade **Técnica de Enfermagem sob regime de plantões,** e em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a **Unidade de Pronto Atendimento (UPA)** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, assim como na Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, e da Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **CINTIA DANIELA ALVES DA SILVA**, brasileira, casada, técnica em enfermagem, nascida em 09 de março de 1983, portadora da CI/RG nº 1551145-6 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 007.473.341-96, no COREN-GO sob o nº 355.795-TE, e no NIT sob o n° 268.45601.15-0, residente e domiciliada na Rua 13, Qd. 24 Lt. 08, Setor Alcira de Resende, Mineiros - GO, fone (64) 9.9960-3101, visando à prestação de serviços na especialidade de **Técnica de Enfermagem**, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 18/03/2024 a 31/12/2024, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 18 de março de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:5F8DF3AE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM 2024018186

Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: CINTIA DANIELA ALVES DA SILVA, brasileira, casada, técnica em enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 007.473.341-96.
Objeto: Prestação de serviços de técnico de enfermagem caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Mineiros/GO.
Fundamentação Legal: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024.
Vigência: O contrato terá vigor de 18 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 18 de março de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:2B3A00C4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 2024018494

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade **Técnica de Enfermagem sob regime de plantões,** e em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao **Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado (HM)** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, assim como na Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, e da Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **ADRIANA PEREIRA GOMES SOUSA**, brasileira, casada, técnica em enfermagem, nascida em 28 de agosto de 1985, portadora da CI/RG nº 5960464 SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 018.316.101-75, no COREN-GO sob o nº 001.484.706-TE, e no NIT sob o n° 212.50912.89-1, residente e domiciliada na Rua Rio São Francisco, S/N, Qd.10 Lt.15, Residencial Santa Maria, Mineiros - GO, fone (64) 9.9910-2453, visando à prestação de serviços na especialidade de **Técnica de Enfermagem**, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 19/03/2024 a 31/12/2024, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.
Mineiros, 19 de março de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:EF176CC4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM 2024018494

Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: ADRIANA PEREIRA GOMES SOUSA, brasileira, casada, técnica em enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 018.316.101-75.
Objeto: Prestação de serviços de técnico de enfermagem caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado de Mineiros/GO.
Fundamentação Legal: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024.
Vigência: O contrato terá vigor de 19 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 19 de março de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:9F6558F3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 2024018485

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade **Técnica de Enfermagem**, **sob regime de plantões,** e em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao **Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, assim como na Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, e da Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **MARIA INEZ PEREIRA SENA,** brasileira, solteira, técnica em enfermagem, nascida em 09 de abril de 1988, portadora da CI/RG nº 031797532006-9 SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 050.908.803-10, no COREN-GO sob o nº 002.015.603-TE, e no NIT sob o n° 2675232719-8, residente e domiciliada na Avenida Alvina Paniago Vilela, Qd. 04 Lt. 16, S/N, Residencial Alvina Paniago Vilela, CEP: 75831-188, Mineiros - GO, fone (64) 9.8484-6348/9.8403-0699, visando à prestação de serviços na especialidade de **Técnica de Enfermagem**, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 19/03/2024 a 31/12/2024, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 19 de março de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:FA46B6C7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM 2024018485

Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: MARIA INEZ PEREIRA SENA, brasileira, casada, técnica em enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 050.908.803-10.
Objeto: Prestação de serviços de técnico de enfermagem caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado de Mineiros/GO.
Fundamentação Legal: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024.
Vigência: O contrato terá vigor de 19 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 19 de março de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:8555AA41

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO BIOMÉDICO

Nº. DO. PROCESSO: 2024018728
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: ISA MARIANNY FERREIRA NASCIMENTO BARBOSA, brasileira, biomédica, portadora do CPF n.º 032.380.991-08.
OBJETO: Alteração de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº ***2023012096*** e aditivo n° 2023079664.
DATA DE ASSINATURA: 20 de março de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:310C8FF0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 2024018917

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade **Técnica de Enfermagem sob regime de plantões,** e em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao **Laboratório Municipal** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, assim como na Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, e da Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **VALQUIRIA RODRIGUES OLIVEIRA**, brasileira, solteira, técnica em enfermagem, nascida em 27 de novembro de 1984, portadora da CI/RG nº 4600045 DGPC/GO, inscrita no CPF sob o nº 011.343.271-29, no COREN-GO sob o nº 563.657-TE, e no NIT sob o n° 16882371807, residente e domiciliada na Rua Rv Nove, S/N, Qd.14 Lt.01, Bloco 12 Apt. 401, Residencial Vilhena, Mineiros - GO, fone (64) 9.9226-6872, visando à prestação de serviços na especialidade de **Técnica de Enfermagem**, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 20/03/2024 a 31/12/2024, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.
Mineiros, 20 de março de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:DD7BB5B4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM 2024018917

Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: VALQUIRIA RODRIGUES OLIVEIRA, brasileira, solteira, técnica em enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 011.343.271-29.
Objeto: Prestação de serviços de técnico de enfermagem caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Laboratório Municipal de Mineiros/GO.
Fundamentação Legal: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024.
Vigência: O contrato terá vigor de 20 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 20 de março de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:BCC7D428

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 2024016564

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de **Enfermeira**, **sob regime de plantões,** e em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao **Programa Melhor em Casa** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, assim como na Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, e da Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **ANA CAROLINA SILVA FERREIRA**, brasileira, solteira, enfermeira, nascida em 03 de junho de 2000, CPF sob o nº 037.182.681-08, inscrita no RG SSP-GO sob nº 6663020, no COREN/GO sob o n° 000.822.527- ENF, e no PIS/PASEP sob o n° 210.62500.29-8, residente e domiciliada na Rua Tocantins, S/N, Q 24, L 15, Bairro Divino Espírito Santo, CEP 75831-014, Mineiros - GO, fone (64)9.9959-4967, visando à prestação de serviços na especialidade de **Enfermeira**, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 13/03/2024 a 31/08/2024, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 13 de março de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:06BD1840

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE ENFERMEIRO 2024016564

Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: ANA CAROLINA SILVA FERREIRA, brasileira, solteira, enfermeira, inscrita no CPF sob o nº 037.182.681-08.
Objeto: Prestação de serviços de enfermeiro caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Programa Melhor em Casa de Mineiros/GO.
Fundamentação Legal: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024.
Vigência: O contrato terá vigor de 13 de março de 2024 a 31 de agosto de 2024.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 13 de março de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:541A5110

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 2024018650

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade **Técnica de Enfermagem**, **sob regime de plantões e viagens,** e em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a **Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, assim como na Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, e da Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **JOSILENE MATA RODRIGUES**, brasileira, solteira, técnica de enfermagem, nascida em 01 de maio de 1998, inscrita no CPF sob o nº 079.872.953-88, no CI/RG sob o nº 055868122015-3 SSP/MA, COREN/GO sob o n° 001.887.960-TE, e no PIS/PASEP sob o n° 1.626.315.308-4, residente e domiciliada na Avenida Alessandro Marchio, Nº 322, Casa 4, Setor São João, CEP 75836-036, Mineiros - GO, fone (64) 9.9907-8678, visando à prestação de serviços na especialidade de **Técnica de Enfermagem**, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 19/03/2024 a 31/12/2024, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.
Mineiros, 19 de março de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:B96AC72A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM 2024018650

Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: JOSILENE MATA RODRIGUES, brasileira, solteira, técnica de enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 079.872.953-88.
Objeto: Prestação de serviços de técnico de enfermagem caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado de Mineiros/GO.
Fundamentação Legal: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024.
Vigência: O contrato terá vigor de 19 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 19 de março de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:F38C9999

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM 2024018480

CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: LETÍCIA ROCHA OLIVEIRA, brasileira, técnica de enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 884.348.421-49.
OBJETO: Alterações de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº **2022068479** e aditivo nº 2023078475.
DATA DE ASSINATURA: 19 de março de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:98DB41BA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 2024017585

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de **médico**, **sob regime de carga horária e plantões,** em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto as **Unidades Básicas de Saúde (UBS), Unidade de Pronto Atendimento (UPA)** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, assim como na Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, e da Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **LUMA GABRIELLA SANTOS TOLEDO,** brasileira, solteira, médica, nascida em 06 de julho de 1997, inscrito no CRM-GO sob o nº 33140/GO, portadora do CPF sob o n.º 045.695.691-37, da CI/RG nº 2548503-2 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua RV 09, Qd. 14, Lt. 01, Apart. 104, bloco 03, Residencial Vilhena em Mineiros/GO, fone (66) 9.9234-9938, visando à prestação de serviços na especialidade de **médico**, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 15/03/2024 a 31/12/2024, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.
Mineiros, 15 de março de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA RESENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:02528D9D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO
MÉDICO 2024017585

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADO: LUMA GABRIELLA SANTOS TOLEDO, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 045.695.691-37
OBJETO: Prestação de serviços de médico caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto as **Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Unidade de Pronto Atendimento (UPA)**, de Mineiros/GO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 15 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 15 de março de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:4E933545

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 2024018185

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade **Farmacêutica**, **sob regime de carga horária,** e em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto as **Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Unidade de Pronto Atendimento (UPA)** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, assim como na Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, e da Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **MARIA ANGELICA FIALHO DOS SANTOS GOMES**, brasileira, casada, farmacêutica, nascida em 12 de junho de 1980, devidamente inscrita no CRF/GO sob o nº 16525, portadora do CPF/MF n.º 907.808.091-49, CI/RG nº 3058901 PC/GO, e no NIT sob o nº 128.13681.27-1, residente e domiciliada na Rua Nove, nº 80, Setor Oeste, CEP: 75830-212, Mineiros - GO, fone (62) 9.8557-6289, visando à prestação de serviços na especialidade de **Farmacêutica**, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 18/03/2024 a 31/08/2024, com possibilidade de prorrogação.
II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 18 de março de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:F0259655

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024011873

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de **médico**, **sob regime de plantões,** em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a **Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, assim como na Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, e da Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, do profissional **I. H. H. ANTONIOU - ME**, pessoa jurídica de direito privado (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL), com sede na Rua Jose Narcizo Toto, Nº 703, Quadra 01-A, Lote 01, Centro, Costa Rica - MS, CEP: 79550-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.770.280/0001-00, por seu representante legal, o profissional **EMMANUEL EVANGELOS HAJI ANTONIOU**, brasileiro, médico, casado, nascido em 04 de abril de 1963, inscrito no CRM-GO sob o nº 21164, portador do CPF (MF) sob o n.º 129.725.908-48 e CI/RG nº 12999651 SESP/SP, residente e domiciliado na Rua Cabo Frio, Quadra 02, Lote10, SALA 1B, Loteamento Barbosa, Costa Rica - MS, CEP: 79550-000 fone (67) 9.9170-1050, visando à prestação de serviços na especialidade de **médico**, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 23/02/2024 a 31/12/2024, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 23 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA RESENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:208EE92C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO

Nº. DO PROCESSO: ***2024011873***
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADO: I. H. H. ANTONIOU - ME, pessoa jurídica de direito privado (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.770.280/0001-00, por seu representante legal, o profissional **EMMANUEL EVANGELOS HAJI ANTONIOU,** portador do CPF (MF) sob o n.º 129.725.908-48.
OBJETO: Prestação de serviços de **médico** caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao **Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado** de Mineiros/GO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 23 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:66A78730

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Nº. do Processo: ***2024014349***
Locatário: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Locador: FLORIVAL PEDRINI, brasileiro, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI/RG nº 8677467 SSP/SP e do CPF nº 926.448.568-68, residente e domiciliado na avenida Antônio Carlos Paniago, s/n, quadra 119, lote 03, setor José Antônio da Costa Nery, Mineiros-GO, CEP 75833-024.
Objeto: Locação de um imóvel localizado na rua 04, esquina com avenida Anhanguera, esquina com quadra 26, lote 01, Setor Marcelino Teodoro Gomes, Mineiros-GO, com área total de 400,50 m2 e edificada de 131,13 m2, registrado junto ao CRI local sob a transcrição imobiliária nº "17.626", datada de 22.04.2005, do Livro 2, registro geral ficha 01, de propriedade do LOCADOR, o qual se destina a sediar o Laboratório Municipal da UPA 24hs, Consultório de Oftalmologia, Exames de Imagem e Outras Especialidades, do Município.
Fundamentação Legal: O contrato realiza-se sob a modalidade de dispensa de licitação, com base no art. 74, V, da Lei 14.133/2021, e, ainda, na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/00).
Vigência: O contrato terá vigor de 01 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 01 de abril de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:BEBDD1C3

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. DO PROCESSO: 2023078632
MODALIDADE: Tomada de Preços 035/2023.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa ROTA AEROPORTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n° 33.013.393/0001-27.
OBJETO: Balizamento noturno do Aeroporto Municipal.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá pelo período de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de 22 de abril de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 09 de abril de 2024.

JAILSON MARTINS MACHADO
Secretário Municipal de Obras Urbanas

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:CB2A6920

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO

Nº. DO PROCESSO: 2023074841
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa **ELETRICA RADIANTE MAT ELETRICOS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.984.883/0001-99.
AMPARO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 036/2023, oriundo do Pregão Presencial nº 037/2022, realizado no município de Canarana – MT.
OBJETO: Aquisição de diversos materiais de consumo (luminárias, braços ornamentais, postes metálicos e outros).
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá da data de sua assinatura a *31 de dezembro de 2024*.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 09 de abril de 2024.

JAILSON MARTINS MACHADO
Secretário Municipal de Obras Urbanas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:564A2DDC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO – 4942

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 4942 Data: 12/04/2024
Ordem de Serviço 202400419 Data: 11/03/2024

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: LUIZ PEREIRA FRANÇA
CCP: 5220
CNPJ/CPF: 170.816.021-34

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE À LIMPEZA DE TERRENO SITO À AV. JOSÉ FLAVIO DE OLIVEIRA, QD.12 LT. 03 , CCI: 16362, SETOR PEROBEIRAS. PROCESSO ADMINISTRATIVO SOB O N. 2024008382. REFERENTE AO ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998.

INFRAÇÃO
TERRENO SUJO
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE
Artigo 121- Por infraçao a qualquer dispositivo deste código nao especificado, poderao ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 10157982 Valor 100,00

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
MARCELO PACHECO MENEZES

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:00B326B8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024014345

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**JAMES CARRIJOO CARNEIRO**		
CNPJ/CPF:	**517.043.741-20**		
Endereço:			
Bairro:			
Cidade/UF:	**MINEIROS-GO**	CEP	

INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
III - ARTIGOS:
Artigo 14 – Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de limpeza e asseio as edificações que ocuparem, bem como as áreas internas, pátios e quintais.
A limpeza deverá ser feita mediante a retirada dos resíduos, entulho, e mato do local, podendo ser realizada com auxílio de maquinário e/ou trabalho manual, com exceção a utilização de controle biológico e/ou herbicida.
.
IV – EXIGÊNCIA FISCAL
REALIZAR A LIMPEZA DO IMÓVEL SITO **AVENIDA CINCO, QUADRA 22, LOTE 06, SETOR MARCELINO TEODORO GOMES, CCI: 6527 (INTIMAÇÃO FISCAL Nº 2499).** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**
A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.
OBS: EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, A MULTA SERÁ APLICADA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE SUJO
V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**
VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções
VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

_____
Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:EC1D9A09

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE SANTA HELENA DE GOIÁS (FMEI), inscrito no CNPJ/MF nº, 48.197.395/0001-90. **CONTRATADA: COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE GOIATUBA -COMPAG**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 25.302.973/0001-06**. **OBJETO**: aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender as necessidades do ano letivo de 2024 da Alimentação Escolar, no desenvolvimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme Lei nº 11.947/2009, Resolução nº 006/2020 e Resolução nº 021/2021. **MODALIDADE:** CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 12.1201.12.306.1013.2235-339030 (115). **VIGÊNCIA:** a partir da assinatura a 31/12/2024**. VALOR R$ 205.329,40**.

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:598EF40F

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2024

OBJETO: Aquisição de coroa de flores naturais para homenagem póstuma em caso de falecimento de pessoas ilustres e autoridades de notória importância para o Município, DATA: 16/04/2024 à 18/04/2024. LOCAL PARA ENTREGA DA PROPOSTA: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, no horário das 08h:00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min ou pelo endereço eletrônico licitacoes@santahelena.go.gov.br. RETIRADA DO AVISO: No site: www.santahelena.go.gov.br. ou https://www.gov.br/pncp/pt-br

Santa Helena de Goiás – GO, 12 de abril de 2024.

LAURA RUBIA NEVES XAVIER
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:93E28D3B

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2024

Declaro como Dispensa de Licitação nº 045/2024 com fundamento na Lei nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II.
A Dispensa refere-se à **Contratação de empresa qualificada para prestação de serviços de Curso para capacitação com duração de 8 horas, elaboração, aplicação, correção de provas e divulgação dos resultados para realização do processo de escolha de Gestor Escolar, conforme determina a Lei Municipal nº 3256/2023 de Santa Helena de Goiás**.
Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, estudo técnico preliminar, termo de referência, valor estimado da contratação, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n° 2024004685.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, **por ato discricionário do Gestor**, procedeu-se a Dispensa de Licitação a favor da empresa **ATITUDE CONSULTORIA – PROJETOS SOCIAIS, EDUCACIONAIS, CULTURAIS E ESPORTIVOS LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF nº 09.469.010/0001-45**, cujo valor total de **R$ 6.000,00 (Seis mil reais),** para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Santa Helena de Goiás-GO, 12 de abril de 2024.

YASMIN ALVES MORAIS MARTINS
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:1854B624

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 236, DE 12 DE ABRIL DE 2024

Revoga o Decreto nº 227, de 05 de abril de 2024.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 227, de 05 de abril de 2024.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 05 de abril de 2024.

Santa Helena de Goiás, 12 de abril de 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:C302A043

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 237, DE 12 DE ABRIL DE 2024

Revoga o Decreto nº 228, de 05 de abril de 2024.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 228, de 05 de abril de 2024.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 05 de abril de 2024.

Santa Helena de Goiás, 12 de abril de 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:7EB1F6D3

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 238, DE 12 DE ABRIL DE 2024

Revoga o Decreto nº 232, de 05 de abril de 2024.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 232, de 05 de abril de 2024.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 05 de abril de 2024.

Santa Helena de Goiás, 12 de abril de 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:9027F741

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 239, DE 12 DE ABRIL DE 2024

Nomeia servidora.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear **JANALVA CARDOZO SOUSA**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.713.381-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo AE-1.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás, 12 de abril de 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:E4BD848F

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 240, DE 12 DE ABRIL DE 2024

Nomeia servidora.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear **IANI ISMARSI DE SOUZA**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.937.848-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo AE-1.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás, 12 de abril de 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:FCC1B546

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 241, DE 12 DE ABRIL DE 2024

Nomeia servidor.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear **WILSON QUEIROZ SILVERIO**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.141.681-**, para exercer o cargo em comissão de Superintendente de Aeroporto e Ferrovia, símbolo CDS-3.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás, 12 de abril de 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:8A0F1755

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 242, DE 12 DE ABRIL DE 2024

Exonera servidora estatutária, a pedido.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada do cargo de Professor Regente PIII, a pedido, a servidora estatutária **VITORIA STEFANI DE OLIVEIRA MECENAS**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.035.031-**, matrícula 624928, em 10 de abril de 2024.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 10 de abril de 2024.

Santa Helena de Goiás, 12 de abril de 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:078EDE3B

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 243, DE 12 DE ABRIL DE 2024

Exonera servidor comissionado, a pedido.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado do cargo de Assessor Especial I, símbolo AE-1, a pedido, o servidor comissionado **TIAGO FIGUEREDO DA**

SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.480.021-**, matrícula 624726, em 09 de abril de 2024.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 09 de abril de 2024.

Santa Helena de Goiás, 12 de abril de 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:5819CF14

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 244, DE 12 DE ABRIL DE 2024

Exonera servidora estatutária, por aposentadoria.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 214/2024, que concedeu benefício de aposentadoria voluntária à servidora Celiany Candida de Brito;

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada do cargo de Professor PIV, por aposentadoria, a servidora estatutária **CELIANY CANDIDA DE BRITO**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.537.611-**, matrícula 98, em 01 de abril de 2024.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás, 12 de abril de 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:DF145972

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 245, DE 12 DE ABRIL DE 2024

Exonera servidora estatutária, por aposentadoria.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 215/2024, que concedeu benefício de aposentadoria voluntária à servidora Gilda Heloiza Goncalves;

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada do cargo de Professor PIV, por aposentadoria, a servidora estatutária **GILDA HELOIZA GONCALVES**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.166.111-**, matrícula 962, em 01 de abril de 2024.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás, 12 de abril de 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:10734CFD

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 246, DE 12 DE ABRIL DE 2024

Exonera servidora estatutária, por aposentadoria.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 216/2024, que concedeu benefício de aposentadoria voluntária à servidora Noeme Santana Barbosa de Sousa;

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada do cargo de Professor PIV, por aposentadoria, a servidora estatutária **NOEME SANTANA BARBOSA DE SOUSA**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.892.131-**, matrícula 677, em 01 de abril de 2024.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás, 12 de abril de 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:95B466E2

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 247, DE 12 DE ABRIL DE 2024

Exonera servidora estatutária, por motivo de aposentadoria por invalidez.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 217/2024, que concedeu Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Invalidez à servidora Maria Jose de Oliveira;

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada do cargo de Gari I, por motivo de aposentadoria por invalidez, a servidora estatutária **MARIA JOSE DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.871.671-**, matrícula 1714, em 01 de abril de 2024.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás, 12 de abril de 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:D8B80F54

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 248, DE 12 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidoras aprovadas em Concurso Público.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.664, de 30 de novembro de 1992, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Helena de Goiás.";
CONSIDERANDO o Concurso Público nº 002/2023 - Edital de Abertura nº 002/2023, de 20 de abril de 2023, com resultado final homologado pelo Decreto nº 332, de 31 de outubro de 2023;
CONSIDERANDO o 3º Edital de Convocação dos Aprovados no Concurso Público 002/2023, publicado em 23 de fevereiro de 2024, bem com sua Errata, publicada em 27 de fevereiro de 2024;
CONSIDERANDO as vagas fornecidas para o cargo de Monitor de Educação Infantil e o respectivo preenchimento das mesmas;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas para o cargo de **MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL** as seguintes candidatas:

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	COTAS
CRISTIANE DA SILVA	***.480.311-**	34º	AC (RESERVA)
CLARICE APARECIDA ALVES	***.072.871-**	36º	AC (RESERVA)
ANA JULIA MARQUES SANTOS	***.010.841-**	38º	AC (RESERVA)
SILVIA DOS SANTOS TEIXEIRA	***.733.971-**	12º	NEGRO (RESERVA)
SIMONE MORAES DE LIMA	***.546.901-**	40º	AC (RESERVA)
RENATA CRISTINA DA SILVA	***.290.798-**	13º	NEGRO (RESERVA)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás, 12 de abril de 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:A9789579

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 249, DE 12 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidora aprovada em Concurso Público.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.664, de 30 de novembro de 1992, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Helena de Goiás.";

CONSIDERANDO o Concurso Público nº 002/2023 - Edital de Abertura nº 002/2023, de 20 de abril de 2023, com resultado final homologado pelo Decreto nº 332, de 31 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO o 3º Edital de Convocação dos Aprovados no Concurso Público 002/2023, publicado em 23 de fevereiro de 2024, bem com sua Errata, publicada em 27 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO as vagas fornecidas para o cargo de Trabalhador de Serviços de Limpeza e Conservação de Bens e Áreas Públicas e o respectivo preenchimento das mesmas;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada para o cargo de **TRABALHADOR DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE BENS E ÁREAS PÚBLICAS** a seguinte candidata:

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	COTAS
SOLANGE FERREIRA DA SILVA LEAO	***.657.951-**	32º	AC (RESERVA)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás, 12 de abril de 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:2E94E878

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 250, DE 12 DE ABRIL DE 2024

Exonera servidora comissionada, a pedido.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada do cargo de Assessor Especial IV, símbolo AE-4, a pedido, a servidora comissionada **CLARICE APARECIDA ALVES**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.072.871-**, matrícula 2818, em 12 de abril de 2024.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás, 12 de abril de 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:D67A1641

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 251, DE 12 DE ABRIL DE 2024

Exonera servidora comissionada, a pedido.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada do cargo de Assessor Especial I, símbolo AE-1, a pedido, a servidora comissionada **SILVIA DOS SANTOS TEIXEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.733.971-**, matrícula 24997, em 12 de abril de 2024.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás, 12 de abril de 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:45FBB516

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 062/2024

Declaro como Inexigibilidade de Licitação nº 009/2024 com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Caput do artigo 74.
A Inexigibilidade refere-se à Contratação de empresa para prestação de serviço de telefonia fixa comutada e link dedicado para backup, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás e suas secretarias.
Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, estudo técnico preliminar, termo de referência, valor estimado da contratação, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n° 2024001599.
Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Caput do Art. 74, da Lei nº 14.133/2021, **CONFORME PARECER Nº 154/2024 DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,** procedeu-se a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em favor da empresa **OI S.A,** inscrita no **CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43**, cujo VALOR GLOBAL se deu no aporte de **R$ 251.870,91 (duzentos e cinquenta e um mil, oitocentos e setenta reais e noventa e um centavos**), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás.

Santa Helena de Goiás-GO, -12 de abril de 2024.

YOUSSEF ABBAS KHREIS
Secretário Extraordinário de Compras e Licitações
Dec. 037/2021

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:69E0451A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2024

Declaro como Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023 com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº002/2023.
A Inexigibilidade refere-se ao **procedimento auxiliar para credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas prestadoras de serviço de saúde para a Atenção Básica e a Média e a Alta Complexidade, com base nas necessidades complementares da Rede Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS de Santa Helena de Goiás-GO.**
Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, documentação de regularidade da empresa e/ou do profissional, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n° 2023002667. Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, somos favoráveis pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor das empresas e profissionais:
Por conseguinte, os seguintes profissionais e empresas entregaram os documentos:

ALINE RODRIGUES DA SILVA MARTINS - CPF *.263.731-** valor mensal R$ 2.746,80 perfazendo o contrato no valor de R$ 24.721,20**

Santa Helena de Goiás, 10 de abril 2024

LETÍCIA ROSA E SILVA MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:28B49BD1

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO DE FORNECIMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: JOÃO GOMES DE SALES
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
VALOR GLOBAL: R$. 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 27/03/2024 À 31/12/2024
FUNDAMENTO: CHAMADA PÚBLICA N° 01/2024
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 12 DE ABRIL DE 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:B94866D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO DE FORNECIMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: VALDECY GOMES DE SALES.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
VALOR GLOBAL: R$. 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 27/03/2024 À 31/12/2024
FUNDAMENTO: CHAMADA PÚBLICA N° 01/2024
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 12 DE ABRIL DE 2024

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:8BE8B34D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO DE FORNECIMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: WALDOMIRO DE ARAÚJO LEAL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
VALOR GLOBAL: R$. 39.940,00 (TRINTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E QUARENTA REAIS).
VIGÊNCIA: 27/03/2024 À 31/12/2024
FUNDAMENTO: CHAMADA PÚBLICA N° 01/2024
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 12 DE ABRIL DE 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:8DDC02D1

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
SEXAGÉSIMA OITAVA CHAMADA AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

SEXAGÉSIMA OITAVA CHAMADA AO CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2021

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte dos credenciados, realizo o Quinquagésimo Oitava Chamamento da Chamada Pública do presente procedimento nos termos do Edital de Chamada Pública Nº 001/2021 3° Aditivo.

LISTA DE CLASSIFICADO EM ENFERMEIRA PARA ATENÇAO BASICA.

ENFERMEIRA –JENESLEYNE BETANIA MOREIRA –DATA 09/04/2024– HORÁRIO 14:29:08 – PROTOCOLO 2914/2024 – CLASSIFICADA.

Acreúna, 12 de ABRIL de 2024.

APARECIDO DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:
Daiane Constantino da Silva
Código Identificador:844CF8A7

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
SEXAGÉSIMA NONA CHAMADA AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

SEXAGÉSIMA NONA CHAMADA AO CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2021

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte dos credenciados, realizo o Quinquagésimo Oitava Chamamento da Chamada Pública do presente procedimento nos termos do Edital de Chamada Pública Nº 001/2021 3° Aditivo.

LISTA DE CLASSIFICADO EM TECNICO DE ENFERMAGEM PARA HOSPITAL PUBLICO MUNICIPAL E BIOMEDICO PARA HOSPITAL PUBLICO MUNICIPAL

TECNICO DE ENFERMAGEM –LUCIANA LUIZA DE SOUZA PINTO –DATA 15/03/2024– HORÁRIO 13:32:53– PROTOCOLO 2361/2024 – CLASSIFICADA.

BIOMEDICO –AMANDA CRISTINA CORREA FLEURY – DATA 02/04/2024– HORÁRIO 11:30:31– PROTOCOLO 2763/2024 – CLASSIFICADA.

Acreúna, 12 de ABRIL de 2024.

APARECIDO DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:
Daiane Constantino da Silva
Código Identificador:3BF61564

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE DISPENSA

EXTRATO DISPENSA
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 043/2024

O Agente de Contratação de Itapirapuã torna público a abertura do procedimento de Dispensa de Licitação nº. 043/2024, critério de julgamento menor preço. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços locação de guincho e transporte de veículos leves e pesados, conforme especificações no termo de aviso de dispensa. Lance mínimo do item, conforme anexos. Data/horário de Abertura: 19 de abril de 2024 às 9h, Local: Sede da Prefeitura Municipal de Itapirapuã. Informações: (62) 3374 1221 ou pelo site www.itapirapua.go.gov.br ou e-mail licitacaoitapirapua@gmail.com Itapirapuã-GO, 12 de abril de 2024.

MILTON DIAS SANTANA NETO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Milton Dias Santana Neto
Código Identificador:809B38FA

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE DISPENSA

EXTRATO DISPENSA
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 044/2024

O Agente de Contratação de Itapirapuã torna público a abertura do procedimento de Dispensa de Licitação nº. 044/2024, critério de julgamento menor preço. Objeto:Contratação de empresa para fornecimento de fogos de artificios, conforme especificações no termo de aviso de dispensa. Lance mínimo conforme anexos, Data/horário de Abertura: 15 de abril de 2024 às 14h, Local: Sede da Prefeitura Municipal de Itapirapuã. Informações: (62) 3374 1221 ou pelo site www.itapirapua.go.gov.br ou licitacaoitapirapua@gmail.com, Itapirapuã-GO, 12 de abril de 2024.

MILTON DIAS SANTANA NETO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Milton Dias Santana Neto
Código Identificador:032BA6EA

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 034211/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 045/2024

O Agente de Contratação de Itapirapuã torna público a abertura do procedimento de Dispensa de Licitação nº. 045/2024, critério de julgamento menor preço. Objeto: Contratação de prestador de serviços de topografia, conforme especificações no termo de aviso de dispensa. Data/horário de Abertura: 19 de abril de 2024 às 09h, Local: Sede da Prefeitura Municipal de Itapirapuã. Informações: (62)3374-1221, site: www.itapirapua.go.gov.br ou e-mail licitacaoitapirapua@gmail.com.

Itapirapuã-GO, 12 de abril de 2024.

MILTON DIAS SANTANA NETO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Milton Dias Santana Neto
Código Identificador:5A3D96F8

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 053/2024
PROCESSO:DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **040/2024**
CONTRATANTE: ADM
CONTRATADO: NACIONAL PROJETOS, CONSTRUCOES, PRODUCOES E SERVICOS LTDA, PESSOA JURÍDICA DE

DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO N° CNPJ SOB O Nº 28.491.007/0001-72, COM SEDE NA AV. HUMBERTO MENDONCA, S/N, QUADRA 002ª, LOTE 0023, SETOR SÃO JOSE, PALMEIRAS DE GOIÁS – GO, REPRESENTA POR REPRESENTADA POR **DENICIO MARTINS AGUIAR FREITAS,** PORTADOR DO CPF DE Nº 886.471.021-34.**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS, COMO: SONORIZAÇÃO, TENDAS, E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO PRIMEIRO DIA DE JOGOS DO CIRCUITO ENTRE SERRAS E DE 03 NOVENAS DA FESTA EM LOUVOR A SÃO SEBASTIÃO CONFORME LEIS MUNICIPAIS 534/2014 E 771/2021**. ASSINATURA: 12/04/2024.**VIGÊNCIA:** A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA ATE **31/07/2024**.**VALOR GLOBAL: R$ 38.450,00 (TRINTA E OITO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).**

JANDAIA- GO, 12 DE ABRIL DE 2024.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA –
Prefeita.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:7B20C666

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 054/2024
PROCESSO:DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **041/2024**
CONTRATANTE: ADM
CONTRATADO: SL PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB NÚMERO 48.531.637/0001-30 PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, ESTABELECIDA NA RUA ROSA GUIMARÃES, Nº 160, QD. 10, LT. 18, SETOR CANADA, ACREÚNA - GO, REPRESENTADA POR STEFANY SALES RODRIGUES, PORTADORA DO CPF Nº 706.357.791-37.**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TAPA-BURACOS EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM ASFALTO PRÉ-MISTURADO A FRIO – P.M.F NAS RUAS RUA DA REPÚBLICA, SETOR DANIEL GOMES, RUA F 10, SETOR REDENTOR I E RUA DONA GERCINA BORGES ESQUINA C/ GO-320, SETOR CENTRAL EM JANDAIA-GO.** ASSINATURA: 12/04/2024.**VIGÊNCIA:** A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2024.**VALOR GLOBAL: R$ 316.500,00 (TREZENTOS E DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).**

JANDAIA- GO, 12 DE ABRIL DE 2024.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA –
Prefeita.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:0C558C85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA

Prefeitura Municipal de Jandaia/Go
Manifesto Interesse em Contratar

O Município de Jandaia-Go torna público que deseja **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança para realização dos eventos a se realizarem no Município de Jandaia e no distrito de Palmeúna durante o ano de 2024, conforme especificações deste termo de referências,** a Agente de Contratação e sua equipe de apoio receberá propostas até as **10:00hs** do dia **18 de abril de 2024**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço por item. Todos os documentos estão disponíveis no site oficial www.jandaia.go.gov.br na aba **AVISO DE DISPENSA**, maiores informações poderão solicitado através do e-mail licitacao.jandaia.go@gmail.com, OU retirados na sala da Superintendência de Licitações desta Prefeitura, localizada no prédio do Centro Público Municipal situado na Av. J.K. de Oliveira, nº 64, Qd. 03D, Centro, Jandaia, Goiás, CEP: 75950-000, em dias e horários de expediente, maiores informações pelo fone (64) 992194683. Jandaia, Go 12/04/2024.

ELISANGELA TELES DE OLIVEIRA ALVES
Agente de Contratação

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:185EEBFE

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOVIÂNIA

PODER EXCECUTIVO
CONCORRÊNCIA N° 005/2024

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOVIÂNIA

AVISO DE PUBLICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 005/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo da Construção Civil, para construção de Faixas Elevadas em determinadas Ruas e Avenidas, conforme memorial descritivo, cronograma físico financeiro, projeto básico e demais documentos que compõem o ANEXO I do edital, em atendimento da Secretaria Municipal de Ação Urbana deste Município de Joviânia – GO.

SESSÃO DE ABERTURA: 30/04/2024 - **HORA**: 08h30min.
LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: Avenida 7 de Setembro, Lote 14, Quadra 25, Novo Loteamento, Joviânia – Go.
TIPO: Menor Preço
REGÊNCIA LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
INFORMAÇÕES: Avenida 7 de Setembro, Lote 14, Quadra 25, Novo Loteamento, Joviânia – Go, ou e-mail jovianiadlcc@gmail.com, em dias úteis no horário de expediente.
EDITAL E ANEXOS Site: www.joviania.go.gov.br.

Joviânia – GO, 12 de ABRIL de 2024.

RENIS EUSTÁQUIO GONÇALVES
Prefeito

Publicado por:
Darlene Pereira Silva Dos Reis França
Código Identificador:2693CC46

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DISP. LICITAÇÃO - PROCESSO: 665/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I, da Lei 14.133/2021.

PROCESSO: 665/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇO DE FUNCIONAMENTO DE VEÍCULO LOTADO NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 17/04/2024, às 17:00 horas.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 12 de abril de 2024.

SELMI LEITE DE LIMA COUTO,
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:A6DA3EAF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DISP. LICITAÇÃO - PROCESSO: 1637/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Processo: 1637/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE PALESTINA DE GOIÁS - FMMA**, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 17/04/2024, às 17:00 horas.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 12 de abril de 2024**.**

DANIELY SANTOS BARROS,
Secretária Municipal do Meio Ambiente.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:FC9B3C62

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DISP. LICITAÇÃO - PROCESSO: 1580/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I, da Lei 14.133/2021.

PROCESSO: 1580/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM VEÍCULOS LOTADOS NO FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 17/04/2024, às 17:00 horas.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 12 de abril de 2024.

DARLÔ PIRES BORGES,
Secretário Municipal de Agricultura.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:24B7CD78

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DISP. LICITAÇÃO - PROCESSO: 909/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I, da Lei 14.133/2021.

PROCESSO: 909/2024

A Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO EM VEÍCULO LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 17/04/2024, às 17:00 horas.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias úteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 12 de abril de 2024.

JEFERSON DE OLIVEIRA VERGÍLIO HORBYLON,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:44204D49

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE N. 17, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

DECRETO N° 17, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designa servidores para exercer a função de edição e publicação dos avisos de dispensas, em atendimento ao disposto do §3º, do art. 75 da Lei n. 14.133/2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, em especial a Lei Federal de n. 14.133/2021, Instrução Normativa do TCM/GO de n. 09/2023 e o Decreto Municipal de n. 113/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, caráter permanente, para atender todas as secretarias e fundos que compõem o Poder Executivo Municipal, nos processos aplicáveis, os servidores para exercerem as funções de edição e publicação dos avisos de dispensas, em atendimento ao disposto do §3º, do art. 75 da Lei n. 14.133/2021, pelo período inicial da publicação do presente Decreto até a data de 31.12.2024:

ELSON JOSÉ DA SILVA (CPF/MF: ***.536.961-**)

JOÃO PEDRO TEIXEIRA BORGES (CPF/MF: ***.921.341-**)

Parágrafo único. Os processos administrativos serão distribuídos, alternativamente, aos servidores designados.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (29/02/2024).

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

Publicado por:
Jetro Freitas de Sousa
Código Identificador:6D9C9E54

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE N. 48, DE 02 DE ABRIL DE 2024

DECRETO N° 48, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

Designa servidora pública como gestora do Portal da Transparência.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, em especial as Leis Complementares municipais de n. 010/2010 e 031/2020.

Art. 1º Fica designado a servidora pública, **MAYRA CARRIJO BATISTA SILVA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.981.501-**, Secretária Municipal de Recursos Humanos, Transparência, Comunicação e Ouvidoria, responsável pela gestão do monitoramento e fiscalização dos lançamentos e publicações dos atos administrativos no Portal da Transparência, devendo o mesmo relatar o atendimento a legislação de regência, em especial para atender aos requisitos e critérios dispostos na Resolução de n. 01/2023 da ATRICON, e atualizações posteriores, que seja relacionado as publicações no Portal da Transparência, devendo, ainda, caso necessário, notificar os departamentos e prestadores de serviços responsáveis por tais lançamentos e publicações, atuando, em síntese, **como gestora do Portal da Transparência**, na observância do cumprimento da legislação de regência, em homenagem ao princípio da publicidade e da transparência.

§1º A servidora pública designada deverá encaminhar relatório, mensamente, com ofício devidamente endereçado e assinado, com registro de protocolo no sistema de software da Prefeitura Municipal, ao Gabinete da Prefeita, ao Secretário Municipal de Governo e a Controladoria Interna, sobre os procedimentos adotados e o grau de cumprimento da legislação de regência, nos termos da Resolução de n. 01/2023 da ATRICON e do parecer técnico emitido, no respectivo mês, pela empresa Nucleogov Assessoria em Transparência.

§2º Os serviços de cadastramento e publicação de dados/informações no portal oficial e no portal da transparência poderá ser realizado por empresa terceirizada, sendo que a coordenação, monitoramento e fiscalização ocorrerá pela servidora, ora designada como gestora do Portal da Transparência.

Art. 2º As atividades dispostas no presente Decreto ficam sob a supervisão da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Transparência, Comunicação e Ouvidoria, que poderá regulamentá-lo por atos próprios.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto de n. 18, de 29.02.2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (02/04/2024).

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

Publicado por:
Jetro Freitas de Sousa
Código Identificador:501CD0D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 142/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 142/2024

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de filtros, lubrificantes e serviços de troca de óleos de motor para os veículos air cross placa (PQW-5112), Siena com a placa (KBY-7A58), Siena do conselho tutelar com a placa (RCI-6B05), pelo período de março a dezembro de 2024, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de filtros, lubrificantes e serviços de troca de óleos de motor para os veículos air cross placa (PQW-5112), Siena com a placa (KBY-7A58), Siena do conselho tutelar com a placa (RCI-6B05), pelo período de março a dezembro de 2024, de interesse da secretaria municipal de assistência social e trabalho.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços, do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de combustíveis e lubrificantes, no interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global estimado de **R$ 2.712,00** (Dois Mil e Setecentos e Doze Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 142/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, Inciso, II, da Lei Federal de n. 14.1331/2O21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **EUXADAY COMBUSTIVEIS LTDA (POSTO MONTE SINAL),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.487.371/0001-02, estabelecida na avenida goiás, Quadra 28, Lote 09 e 10, Setor Sul, s/n, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, apresentando documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social**– **08.07.08.244.0004.2.040 – 3.3.90.30.00**, Ficha: **276**, Sub Elemento: **01**, Recurso: **RECURSOS ORDINÁRIOS**, Fonte de Recurso: **100**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de objeto com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 04 (quatro) dias do mês de Abril de 2024.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho e Gestora do FMAS

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:EBA87342

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA - PROC. 228/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo 228/2024
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório para serviços em borracharia em geral para frota do social municipal, conforme tabela abaixo, com a especificação e quantidade do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UN/MEDIDA	QUANTIDADE
TROCA DE PNEU	UN	8
ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	UN	3

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2024.

JOAO PEDRO TEIXEIRA BORGES
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:B4DCD582

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA 454 DE 2024 (SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO)

PORTARIA DE Nº. 454/2024
05 DE ABRIL DE 2024

*"*REVOGA A PORTARIA DE N. 71/2024*"*

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, SR. SILVIO DE JESUS BATISTA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e dispostas na Lei Orgânica do Município, assim como aquelas dispostas nos Regimes Jurídicos dos Servidores Públicos e demais legislação de regência, em especial no disposto do Decreto Municipal de n. 034/2021, de 04.01.2021**.**

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria de n. 71, de 11.01.2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Governo, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de abril de 2024.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Jetro Freitas de Sousa
Código Identificador:D4C3B426

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA - PROC. 869/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo n. 869/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (TRANSPORTES), do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório

para aquisição de material de proteção e segurança para garagem município, com a descrição do objeto e quantidade na tabela abaixo.

DESCRIÇÃO	UN/MEDIDA	QUANTIDADE
ACETILENO	UN	1
REGULADOR DE ACETILENO	UN	1

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2024.

JOAO PEDRO TEIXEIRA BORGES
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:C4E5F2A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N.1038/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.1038/2024
"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de blocos de atestados médicos para atender o hospital municipal, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de blocos de atestados médicos para atender o hospital municipal, de interesse da secretaria da secretaria municipal de saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresas idôneas, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços Gráficos (blocos de atestados), de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, que especifica os presentes autos administrativos, conforme detalhado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor de **R$ 690,00** (Seiscentos e Noventa Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1038/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa, **PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL DE MINEIROS LTDA (PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL),**pessoa jurídica de direito privado,inscrita no CNPJ/MF sob o n. 28.097.274/0001-60, estabelecida na Rua 88, S/N ,Quadra 01, Lote 8-B, setor Antônio Carrijo Machado, Mineiros/GO, CEP: 75.834-005, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:**Manutenção das Atividades do Hospital Municipal – 06.08.10.302.0005.2.009 – 3.3.90.39.00**, Ficha: **219**, Sub Elemento: **63**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recursos: **102**, Destinação do Recurso: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 11 (onze) dias do mês de Abril de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:9D974899

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 945/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 945/2024
"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para **prestação de serviços em veículo oficial prisma, placa de identificação (QOI-O156),** de interesse da Secretaria Municipal de saúde;

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para prestação de serviços em veículo oficial prisma placa de identificação (QOI-O156), de interesse da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais para manutenção e conservação, de veículo oficial prisma, placa de identificação (QOI-O156), veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 870,00** (Oitocentos e Setenta Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 945/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, I, c/c §7° da Lei n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **NILDO ALVES (AUTO PEÇAS E ELETRICA ALVES),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 13.335.413/0001-79, estabelecida na rua 88, s/n, Qd. 01, Lt. 11, Setor Carrijo, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal - 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **216**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 11 (onze) dias do mês de Abril de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:
____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:00B60699

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 1017/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 1017/2024
"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para **aquisição de materiais para manutenção de veículo oficial prisma placa (QOI-0156), de interesse da secretaria municipal de saúde**.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para aquisição de materiais para manutenção de veículo oficial prisma placa (QOI-0156), de interesse da secretaria municipal de saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de peças e materiais para manutenção de veículos automotores, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 760,00** (Setecentos e Sessenta Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1017/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, I, c/c §7° da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **AUTO PEÇAS MECANICA E ELETRICA CONFIANÇA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.115.515/0001-01, estabelecida na Avenida goiás, s/n, Qd. 29, Lt. 13A, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal - 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **216**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 11 (onze) dias do mês de Abril de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:

____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:5B2B10AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1079/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1079/2024
"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para **prestação de serviço de publicação de extrato de edital referente pregão presencial SRP nº 006/2024 sistema de registro de preço, medicamentos em jornal de grande circulação,** no interesse da Secretaria Municipal de Saúde."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviço de publicação do extrato de edital referente pregão presencial SRP nº 006/2024, sistema de registro de preço medicamentos, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresas idôneas, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de prestação de serviços de publicação do extrato de edital em jornal de grande circulação, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, que especifica os presentes autos administrativos, conforme detalhado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 96,00** (Noventa e Seis Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1079/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **DIARIO IURY LTDA**, pessoa jurídica de direito privado,inscrita no CNPJ/MF sob o n. 34.250.347/0001-04 estabelecida na Rua Joaquim Portugal, N,37 Quadra I, Lote 25, casa 03, Set. maysa extensão, Goiânia/GO, CEP: 74.485-694, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da secretaria municipal de saúde – 06.08.10.301.0005.2.044 – 3.3.90.39.00**, Ficha: **205**, Sub Elemento: **88**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recursos: **102**, Destinação do Recurso: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 11 (onze) dias do mês de Abril de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:
____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:D9E2598D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N.1087/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.1087/2024
"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de seguro do veículo citroen jumper zero km, de interesse da secretaria municipal de saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de seguro do veiculo citron jumper zero km, de interesse da secretaria municipal de saúde

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresas idôneas, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para seguro veículo automotor a, de interesse da Secretaria municipal de Saúde, conforme detalhado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 4.982,47** (Quatro Mil Novecentos e Oitenta e Dois Reais e Quarenta e Sete Centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 1087/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,** pessoa jurídica de direito privado,inscrita no CNPJ/MF sob o n. 61.198.164/0001-60, estabelecida na avenida rio branco, n. 1489 , rua Guaianases, 1238, campos eliseos, São Paulo/GO, CEP: 01.205-001, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:**Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde – 06.08.10.301.0005.2.044- 3.3.90.39.00**, Ficha: **205**, Sub Elemento: **69**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recursos: **102**, Destinação do Recurso: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIADE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 11 (onze) dias do mês de Abril de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:44B5D170

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N.1072/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.1072/2024
"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais para manutenção e conservação de computadores, de interesse da secretaria municipal de saúde;

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais para manutenção e conservação de computadores, de interesse da secretaria municipal de saúde

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresas idôneas, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais de informática, de interesse da Secretaria municipal de Saúde, conforme detalhado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 4.674,00** (Quatro Mil e Seiscentos e Setenta e Quatro Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1072/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **GENESYS DISTRIBUIDORA- COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (GENESYS DISTRIBUIÇÃO),** pessoa jurídica de direito privado,inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.971.044/0001-27, estabelecida na avenida T9, n. 2002, QD. 551 LT.11 sala 102, bro jardim america, Goiânia/GO, CEP: 74.255-220, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde – 06.08.10.301.0005.044- 3.3.90.30.00**, Ficha: **202**, Sub Elemento: **17**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recursos: **102**, Destinação do Recurso: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIADE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 11 (onze) dias do mês de Abril de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:2B483790

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 1030/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 1030/2024
"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para **aquisição de oleio de motor para manutenção nos veículos oficiais do município, de interesse da secretaria municipal de saúde**.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para aquisição de óleo de motor para manutenção nos veículos oficiais do município, de interesse da secretaria municipal de saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de óleo lubrificantes, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 972,00** (Novecentos e Setenta e Dois Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1030/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **AUTO PEÇAS MECANICA E ELETRICA CONFIANÇA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.115.515/0001-01, estabelecida na Avenida goiás, s/n, Qd. 29, Lt. 13A, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal - 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **216**, Sub Elemento: **01**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 11 (onze) dias do mês de Abril de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:ED825A66

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 968/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 968/2024
"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para **aquisição de material de limpeza para os veículos para a frota da secretaria municipal de saúde**.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para aquisição de material de limpeza para a frota da secretaria municipal de saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais e peças para manutenção em veículos para a frota da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 4.500,00** (Quatro Mil e Quinhentos Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 968/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **AUTO PEÇAS MECANICA E ELETRICA CONFIANÇA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.115.515/0001-01, estabelecida na Avenida goiás, s/n, Qd. 29, Lt. 13A, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal - 06.08.10.301.0005.2.044 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **202**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 11 (onze) dias do mês de Abril de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:C34FADFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CUSTEIO DE TFD PROCESSO N. 1081/2024

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CUSTEIO DE TFD

Processo n. 1081/2024
"Autoriza custeio da concessão de auxílio para Tratamento Fora do Domicílio (TFD), a paciente que especifica, para o Fundo Municipal de Saúde".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a regulamentação disposta na Lei Municipal de n. 604/2021, que regulamenta a concessão de auxílio para Tratamento Fora do Domicílio (TFD), no âmbito do Município de Portelândia/GO, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO, que o valor a ser dispendido é proporcional ao custo necessário para a demanda requisitada,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, o custeio das despesas demandadas se configura perfeitamente, no caso concreto,

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza a formalização de processo administrativo para o custeio de despesas, em tratamento de saúde a paciente que especifica, conforme a Lei Municipal de n. 604/2021, que regulamenta a concessão de auxílio para Tratamento Fora do Domicílio (TFD), através do Fundo Municipal de Saúde, no valor estimado de R**$ 711,98** (Setecentos e Onze Reais e Noventa e Oito Centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 1081/2024.

Art. 2º Fica autorizado o empenho, liquidação e pagamento para o Sra. **ELIENE RESENDE SILVA BATISTA**, brasileira, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 008.786.401-00, portador da Cédula de Identidade n.4741509, expedida pela DGPC/GO, residente e domiciliado na rua 16, Qd 38, Lt 14, Setor Sul, Município de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal - 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.48.00**, Ficha Orçamentária: **220**, Sub Elemento: **00**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recursos: **102**, Destinação do Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizado, se necessário, o adiantamento da transferência dos recursos a serem dispendidos, na forma solicitada e manifestado pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 11 (onze) dias do mês de Abril de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ROSIMEIRY PEREIRA NEVES
Coordenadora de Saúde Pública
Decreto n. 60/2022

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:FFCDC065

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N.669/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.669/2024
"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de plotagem em veículo VAN da atenção básica (UBS), de interesse da Secretaria Municipal de Saúde."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de plotagem em veículo VAN da atenção básica (UBS), de interesse da secretaria da secretaria municipal de saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresas idôneas, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços Gráficos (plotagem), de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, que especifica os presentes autos administrativos, conforme detalhado na solicitação de compra, anexa

ao requerimento inicial, no valor de **R$ 1.900,00** (Um Mil e Novecentos Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 669/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa, **PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL DE MINEIROS LTDA (PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL),**pessoa jurídica de direito privado,inscrita no CNPJ/MF sob o n. 28.097.274/0001-60, estabelecida na Rua 88, S/N ,Quadra 01, Lote 8-B, setor Antônio Carrijo Machado, Mineiros/GO, CEP: 75.834-005, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:**Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde – 06.08.10.301.0005.2.044 – 3.3.90.39.00**, Ficha: **205**, Sub Elemento: **63**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recursos: **102**, Destinação do Recurso: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIADE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 11 (onze) dias do mês de Abril de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:153B5EF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 966/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 966/2024
"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para **aquisição de oleio 15W40 para reposição nos veículos da frota da secretaria municipal de saúde**.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para aquisição de óleo 15w40 para reposição nos veículos da frota da secretaria municipal de saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de óleo lubrificantes, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 648,00** (Seiscentos e Quarenta e Oito Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 966/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **EUXADAY COMBUSTIVEIS LTDA (POSTO MONTE SINAI)** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.148.371/0001-02 estabelecida na Avenida goiás, s/n, QD. 28, LT. 09 e 10, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal - 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **216**, Sub Elemento: **01**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 11 (onze) dias do mês de Abril de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:26A71CC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N.638/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.638/2024
"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de plotagem em veículos da atenção básica (UBS), de interesse da Secretaria Municipal de Saúde."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de plotagem em veículos da atenção básica (UBS), de interesse da secretaria da secretaria municipal de saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresas idôneas, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços Gráficos (plotagem), de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, que especifica os presentes autos administrativos, conforme detalhado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor de **R$ 3.900,00** (Três Mil e Novecentos Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 638/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa, **PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL DE MINEIROS LTDA (PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL),**pessoa jurídica de direito privado,inscrita no CNPJ/MF sob o n. 28.097.274/0001-60, estabelecida na Rua 88, S/N ,Quadra 01, Lote 8-B, setor Antônio Carrijo Machado, Mineiros/GO, CEP: 75.834-005, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:**Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde – 06.08.10.301.0005.2.044 – 3.3.90.39.00**, Ficha: **205**, Sub Elemento: **63**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recursos: **102**, Destinação do Recurso: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIADE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 11 (onze) dias do mês de Abril de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:687643A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 880/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 880/2024
"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de medicamentos para a unidade básica de saúde (UBS), de interesse da secretaria municipal de saúde;.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição medicamentos, para a unidade básica de saúde (UBS), de interesse da secretaria municipal de saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de medicamentos para a unidade básica de saúde (UBS), interesse da secretaria municipal de saúde que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 24.116,39** (Vinte e Quatro Mil e Cento e Dezesseis Reais e Trinta e Nove Centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 880/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **C.A HOSPITALAR LTDA (C. A HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 26.457.348/0001-04,

estabelecida na avenida barão do rio branco, s/n, QD.41 LT.11 jardim luz, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.915-025, no valor de **R$ 707,60** (Setecentos e Sete Reais e Sessenta Centavos), empresa **PONTUAL HOSPITALAR LTDA (PONTUAL HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.382.535/0001-32, estabelecida na avenida Liberdade, S/N, Quadra 146, Lote 42, jardim buriti sereno, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.943-400, no valor de **R$ 1.896,30** (Um Mil e Oitocentos e Noventa e Seis Reais e Trinta Centavos), empresa **MEDMAIS SAUDE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 33.665.884/0001-52, estabelecida na Avenida Eli Alves Forte, n.1062, Quadra 23, Lote 28, Res. Solar Bougainville, Goiânia/GO, CEP: 74.393-376 , no valor de **R$ 413,25** (Quatrocentos e Treze Reais e Vinte e Cinco Centavos),empresa **HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA ,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 08.744.906/0001-75, estabelecida na Avenida Oeste, s/n, Quadra 01, Lote 03 ARMZ 02 Parq Ind. Vice- Presidente José Alencar- Etapa II, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.993-394, no valor de **R$ 5.716,50** (Cinco Mil e Setecentos e Dezesseis Reais e Cinquenta Centavos), empresa **MAEVE PRODUTOS HOSPITALRES LTDA (MAEVE HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.034.672/0001-92, estabelecida na rua 13, s/n, Quadra 012, Lote 0012, polo empresarial goiás- etapa IV, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.985-144, no valor de **R$ 328,90** (Trezentos e Vinte e Oito Reais e Noventa Centavos), empresa **INMED HOSPITALAR LTDA (INMED HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 34.551.834/0001-07, estabelecida na avenida das acacias s/n. Quadra 01, Lote 26, casa 01, Residencial paineiras, Abadia de Goiás/GO, CEP: 75.345-000**,** no valor de **R$ 696,40** (Seiscentos e Noventa e Seis Reais e Quarenta Centavos),empresa **UNION MED DIST. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (UNION MED HOSPITALAR)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 35.615.794/0001-82, estabelecida na rua R 1, S/N, QD. 004, LT.0027, cidade livre, Aparecida de Goiânia/GO, CEP:74.970-290, no valor de **R$ 1.051,80** (Um Mil e Cinquenta e Um Reais e Oitenta Centavos),empresa **DROGALUZ COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (POSTO DE MEDICAMENTOS DROGA LUZ**), **),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.421.751/0001-20, estabelecida na avenida goiás, s/n, Quadra 25, Lote 01, setor sul, Portelândia/GO, CEP: 75843-000, no valor de **R$ 13.305,64** (Treze Mil e Trezentos e Cinco Reais **e** Sessenta e Quatro Centavos), sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Unidade Básica de Saúde II**,**06.08.10.301.0005.2.034 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **190**, Sub Elemento: **09**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recursos: **102**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 11 (onze) dias do mês Abril de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ATO DE DISPENSA

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:E5CB9237

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CUSTEIO DE TFD PROCESSO N. 1081/2024

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CUSTEIO DE TFD

Processo n. 1081/2024
"Autoriza custeio da concessão de auxílio para Tratamento Fora do Domicílio (TFD), a paciente que especifica, para o Fundo Municipal de Saúde".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a regulamentação disposta na Lei Municipal de n. 604/2021, que regulamenta a concessão de auxílio para Tratamento Fora do Domicílio (TFD), no âmbito do Município de Portelândia/GO, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO, que o valor a ser dispendido é proporcional ao custo necessário para a demanda requisitada,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, o custeio das despesas demandadas se configura perfeitamente, no caso concreto,

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza a formalização de processo administrativo para o custeio de despesas, em tratamento de saúde a paciente que especifica, conforme a Lei Municipal de n. 604/2021, que regulamenta a concessão de auxílio para Tratamento Fora do Domicílio (TFD), através do Fundo Municipal de Saúde, no valor estimado de R$ **711,98** (Setecentos e Onze Reais e Noventa e Oito Centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 1081/2024.

Art. 2º Fica autorizado o empenho, liquidação e pagamento para o Sra. **ELIENE RESENDE SILVA BATISTA**, brasileira, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 008.786.401-00, portador da Cédula de Identidade n.4741509, expedida pela DGPC/GO, residente e domiciliado na rua 16, Qd 38, Lt 14, Setor Sul, Município de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal** - **06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.48.00**, Ficha Orçamentária: **220**, Sub Elemento: **00**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recursos: **102**, Destinação do Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizado, se necessário, o adiantamento da transferência dos recursos a serem dispendidos, na forma solicitada e manifestado

pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 11 (onze) dias do mês de Abril de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ROSIMEIRY PEREIRA NEVES
Coordenadora de Saúde Pública
Decreto N. 60/2022

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:61B27B4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CUSTEIO DE TFD PROCESSO N. 1112/2024

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CUSTEIO DE TFD

Processo n. 1112/2024
"Autoriza custeio da concessão de auxílio para Tratamento Fora do Domicílio (TFD), a paciente que especifica, para o Fundo Municipal de Saúde".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a regulamentação disposta na Lei Municipal de n. 604/2021, que regulamenta a concessão de auxílio para Tratamento Fora do Domicílio (TFD), no âmbito do Município de Portelândia/GO, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO, que o valor a ser dispendido é proporcional ao custo necessário para a demanda requisitada,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, o custeio das despesas demandadas se configura perfeitamente, no caso concreto,

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza a formalização de processo administrativo para o custeio de despesas, em tratamento de saúde a paciente que especifica, conforme a Lei Municipal de n. 604/2021, que regulamenta a concessão de auxílio para Tratamento Fora do Domicílio (TFD), através do Fundo Municipal de Saúde, no valor estimado de **R$ 1.000,00 (**Um Mil Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1112/2024.

Art. 2º Fica autorizado o empenho, liquidação e pagamento para o Sr. **AMARILDO MIGUEL DE OLIVEIRA**, brasileiro, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 858.397.601-53, portador da Cédula de Identidade n.4728481, expedida pela SSP/GO, residente e domiciliado na rua mato grosso, s/n, QD. 80 LT. 18, setor norte, Município de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal** - **06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.48.00**, Ficha Orçamentária: **220**, Sub Elemento: **00**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recursos: **102**, Destinação do Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizado, se necessário, o adiantamento da transferência dos recursos a serem dispendidos, na forma solicitada e manifestado pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 11 (onze) dias do mês de Abril de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ROSIMEIRY PEREIRA NEVES
Coordenadora de Saúde Pública
Decreto n. 60/2022

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:B976B17A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA - PROC. 1126/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 1126/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para aquisição de material hospitalar para atender as necessidades do Hospital Municipal, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2024.

ALEXSANDRO MORAES FERREIRA JUNIOR
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:26F8E76A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

PROCURADORIA
MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL

A Senhora **VIVIANE FREITAS ANDRADE SAKAMOTO**, Presidente da Comissão nomeada pela Portaria nº 010/2024, de 11 de janeiro de 2024, na forma da lei, etc...

Autos nº: 010/2024
Natureza: Processo Administrativo Disciplinar
Requerente: Município de Quirinópolis
Requerido (a): REGIANE PARREIRA CABRAL DOS SANTOS
Endereço: Incerto e não sabido.

1º EDITAL DE CITAÇÃO A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2023, instaurado pela Portaria nº 010/2023 de 11 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 195, parágrafo único, da Lei Complementar 049/2018, de 13 de março de 2018, **CITA art. 178, da LC. Nº 049/18**, pelo presente Edital, a funcionária pública **REGIANE PARREIRA CABRAL DOS SANTOS**, Monitora, portador(a) do CPF nº 022.590.461-69, matrícula institucional nº 12258, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, **para tomar ciência dos fatos constantes no pedido de abertura de Processo Administrativo Disciplinar nº 906/2023, por se encontrar em local incerto e não sabido,** no qual figura na condição de requerida(o), sendo-lhe facultado acompanhá-lo, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, ter vista dos autos, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos quando se tratar de prova pericial. Sujeito as cominações da Lei Complementar Municipal nº 049/18. **Bem como, apresentar defesa prévia e rol de testemunhas até o limite de três, nos termos do art. 180, da LC 049/2018 (Estatuto do Servidor Público Municipal), no prazo de 15 (quinze) dias, art. 195, Parágrafo Único, da LC 049/2018, nos autos acima citado, a partir da data da publicação do Edital**. Na Prefeitura Municipal, situada na Praça dos Três Poderes nº 88, Centro, Quirinópolis-GO, sala da Procuradoria Geral Município, sala 09, sob pena de revelia art. 179, da LC 049/2018, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00, das 13:00 às 17:00. A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contatada no telefone: (64) 3615-9100. Eu FERNANDO SOARES DA SILVA_____, Secretário que o digitei e subscrevi. Quirinópolis, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2024.

VIVIANE FREITAS ANDRADE SAKAMOTO
Presidente da Comissão Administrativa

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:E504145A

PROCURADORIA
MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL

A Senhora **VIVIANE FREITAS ANDRADE SAKAMOTO**, Presidente da Comissão nomeada pela Portaria nº 006/2024, de 11 de janeiro de 2024, na forma da lei, etc...

Autos nº: 006/2024
Natureza: Processo Administrativo Disciplinar
Requerente: Município de Quirinópolis
Requerido (a): JULIANA TAVARES BASTOS PEREIRA
Endereço: Incerto e não sabido.

1º EDITAL DE CITAÇÃO A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2023, instaurado pela Portaria nº 006/2024 de 11 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 195, parágrafo único, da Lei Complementar 049/2018, de 13 de março de 2018, **CITA art. 178, da LC. Nº 049/18**, pelo presente Edital, a funcionária pública **JULIANA TAVARES BASTOS PEREIRA**, Escriturária, portador(a) do CPF nº 073.251.477-08, matrícula institucional nº 3465, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, **para tomar ciência dos fatos constantes no pedido de abertura de Processo Administrativo Disciplinar nº 24403/2023, por se encontrar em local incerto e não sabido,** no qual figura na condição de requerida(o), sendo-lhe facultado acompanhá-lo, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, ter vista dos autos, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos quando se tratar de prova pericial. Sujeito as cominações da Lei Complementar Municipal nº 049/18. **Bem como, apresentar defesa prévia e rol de testemunhas até o limite de três, nos termos do art. 180, da LC 049/2018 (Estatuto do Servidor Público Municipal), no prazo de 15 (quinze) dias, art. 195, Parágrafo Único, da LC 049/2018, nos autos acima citado, a partir da data da publicação do Edital**, na Prefeitura Municipal, situada na Praça dos Três Poderes nº 88, Centro, Quirinópolis-GO, sala da Procuradoria Geral Município, sala 09, sob pena de revelia art. 179, da LC 049/2018, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00, das 13:00 às 17:00. A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contatada no telefone: (64) 3615-9100. Eu FERNANDO SOARES DA SILVA_____, Secretário que o digitei e subscrevi.

Quirinópolis, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2024.

VIVIANE FREITAS ANDRADE SAKAMOTO
Presidente da Comissão Administrativa

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:3A559D69

PROCURADORIA
MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL

A Senhora **VIVIANE FREITAS ANDRADE SAKAMOTO**, Presidente da Comissão nomeada pela Portaria nº 004/2024, de 17 de janeiro de 2023, na forma da lei, etc...

Autos nº: 007/2023
Natureza: Processo Administrativo Disciplinar
Requerente: Município de Quirinópolis
Requerido (a): ELZA MARIA DAS NEVES
Endereço: Incerto e não sabido.

1º EDITAL DE CITAÇÃO A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2023, instaurado pela Portaria nº 004/2024 de 11 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 195, parágrafo único, da Lei Complementar 049/2018, de 13 de março de 2018, **CITA art. 178, da LC. Nº 049/18**, pelo presente Edital, a funcionária pública **ELZA MARIA DAS NEVES**, Auxiliar Administrativo, portador(a) do CPF nº 556.386.601-78, matrícula institucional nº 607, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Educação Cultura e Esporte, **para tomar ciência dos fatos constantes no pedido de abertura de Processo Administrativo Disciplinar nº 906/2023, por se encontrar em local incerto e não sabido,** no qual figura na condição de requerida(o), sendo-lhe facultado acompanhá-lo, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, ter vista dos autos, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos quando se tratar de prova pericial. Sujeito as cominações da Lei Complementar Municipal nº 049/18. **Bem como, apresentar defesa prévia e rol de testemunhas até o limite de três, nos termos do art. 180, da LC 049/2018 (Estatuto do Servidor Público Municipal), no prazo de 15 (quinze) dias, art. 195, Parágrafo Único, da LC 049/2018, nos autos acima citado, a partir da data da publicação do Edital**. Na Prefeitura Municipal, situada na Praça dos Três Poderes nº 88, Centro, Quirinópolis-GO, sala da Procuradoria Geral Município, sala 09, sob pena de revelia art. 179, da LC 049/2018, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00, das 13:00 às 17:00. A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contatada no telefone: (64) 3615-9100. Eu FERNANDO SOARES DA SILVA_____, Secretário que o digitei e subscrevi. Quirinópolis, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2024.

VIVIANE FREITAS ANDRADE SAKAMOTO
Presidente da Comissão Administrativa

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:EF3E1B00

PROCURADORIA
MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL

A Senhora **VIVIANE FREITAS ANDRADE SAKAMOTO**, Presidente da Comissão nomeada pela Portaria nº 07/2024, de 11 de janeiro de 2024, na forma da lei, etc...

Autos nº: 003/2024
Natureza: Processo Administrativo Disciplinar
Requerente: Município de Quirinópolis
Requerido (a): MARIA LUIZA PEREIRA
Endereço: Incerto e não sabido.

1º EDITAL DE CITAÇÃO A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2024, instaurado pela Portaria nº 003/2023 de 11 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 195, parágrafo único, da Lei Complementar 049/2018, de 13 de março de 2018, **CITA art. 178, da LC. Nº 049/18**, pelo presente Edital, a funcionária pública de **MARIA LUIZA PEREIRA**, Odontóloga, portador(a) do CPF nº 038.448..881-10, matrícula institucional nº 5341, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Saúde, **para tomar ciência dos fatos constantes no pedido de abertura de Processo Administrativo Disciplinar nº 906/2023, por se encontrar em local incerto e não sabido,** no qual figura na condição de requerida(o), sendo-lhe facultado acompanhá-lo, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, ter vista dos autos, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos quando se tratar de prova pericial. Sujeito as cominações da Lei Complementar Municipal nº 049/18. **Bem como, apresentar defesa prévia e rol de testemunhas até o limite de três, nos termos do art. 180, da LC 049/2018 (Estatuto do Servidor Público Municipal), no prazo de 15 (quinze) dias, art. 195, Parágrafo Único, da LC 049/2018, nos autos acima citado, a partir da data da publicação do Edital**. Na Prefeitura Municipal, situada na Praça dos Três Poderes nº 88, Centro, Quirinópolis-GO, sala da Procuradoria Geral Município, sala 09, sob pena de revelia art. 179, da LC 049/2018, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00, das 13:00 às 17:00. A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contatada no telefone: (64) 3615-9100. Eu FERNANDO SOARES DA SILVA_____, Secretário que o digitei e subscrevi.

Quirinópolis, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2024.

VIVIANE FREITAS ANDRADE SAKAMOTO
Presidente da Comissão Administrativa

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:963E83DC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DA PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA GAB/SEC Nº 037, DE 10 DE ABRIL DE 2024

"Altera membros da Comissão Organizadora do 'Festival da Chica Doida', do ano de 2024 e contém outras providências."

Julio Flávio Rocha de Moraes, Secretário de Administração e Planejamento do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás no uso da competência e atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e em conformidade com a Lei n° 3.466, de 03 de outubro de 2022

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Portaria GAB/SEC nº 028/2024 para nomear os seguintes membros para compor a Comissão de Organização do Festival da Chica Doida da cidade de Quirinópolis-GO, que acontecerá nos dias 01, 02, 03, 04 e 05 de maio de 2024, no Sindicato Rural, conforme seguem:
Iuza Divina Gonçalves da Silva – **Presidente da Comissão**
Marcia Aparecida Alves dos Santos – Coordenadora
Fabio Barbosa de Moraes - Coordenador de Planejamento
Salvador Correa Martins – Coordenador
Josimar Alves Borges – Coordenador de Barracas

Parágrafo único. Altera a denominação de função de Leidiene Medeiros Silva de Subcoordednadora para Coordenadora.

Art. 2º. As demais nomeações dos membros que compõem a Equipe Organizadora do mencionado evento, permanecem inalteradas, conforme Portaria GAB/SEC nº 028/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 08 de abril de 2024.

CUMPRA-SE.....dando ciente aos interessados.....**PUBLIQUE-SE.**

Secretaria de Administração de Quirinópolis-Estado de Goiás, em 10 de abril de 2024.

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:9CC0CF1A

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO N.º 002/2024

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO N.º 002/2024

O **Município de Quirinópolis - GO**, por intermédio de sua Administração, torna público para o conhecimento de todos que realizará o **Credenciamento para concessão de licença especial/alvará, para o exercício de "atividade de comércio temporário" nas modalidades "barracas" e "espaço para entretenimento" para venda de bebidas, alimentos e boate, nos locais e horários designados para o evento "Festival da Chica Doida 2024 da Cidade de Quirinópolis", através da Secretaria Municipal de Administração, que ocorrerá entre os dias 01/05/2024 a 05/05/2024.** Os interessados deverão enviar a documentação, a partir do dia 16 de Abril de 2024 (após publicação nos meios de comunicação do Município de Quirinópolis-GO), Placard, site, Jornal de Grande Circulação, e FGM, duvidas e informações no telefone da Prefeitura Municipal de Quirinópolis - 064 3615-9100, poderão obter o Edital e seus anexos no seguinte endereço eletrônico: https://quirinopolis.go.gov.br/.

Quirinópolis - GO, aos 12 dias do mês de Abril de 2024.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Agente de Contratação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:A0BE869E

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024

O Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio do Agente de Contratação (Pregoeiro) e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **29 de Abril de 2024,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, PREGÃO ELETRÔNICO, visando a **Aquisição de Microscópio completo para uso no laboratório do Hospital Municipal Antonio Martins da Costa sob supervisão do Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis - GO,** conforme especificações deste Termo de Referência, Edital e demais documentos anexos ao processo do Pregão Eletrônico nº 044/2024. Os interessados poderão obter o Edital no seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis – GO, aos 12 dias do mês de abril de 2024.

MAURO FERNANDO MARTINS FERREIRA BAILAO
Agente de Contratação (Pregoeiro)

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:73EC1C48

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024

O Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio do Agente de Contratação (Pregoeiro) e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **30 de Abril de 2024,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, PREGÃO ELETRÔNICO, visando **Registro de preços para Contratação de empresa especializada para serviço de hospedagem, para atender as necessidades dos Fundos e Secretarias Municipais de Quirinópolis-GO,** conforme especificações deste Termo de Referência, Edital e demais documentos anexos ao processo do Pregão Eletrônico nº 045/2024. Os interessados poderão obter o Edital no seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis – GO, aos 12 dias do mês de abril de 2024.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Agente de Contratação (Pregoeiro)

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:B5D26AB2

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO N.º 003/2024

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO N.º 003/2024

O **Município de Quirinópolis - GO**, por intermédio de sua Administração, torna público para o conhecimento de todos que realizará o **Credenciamento de músicos individuais (solo), Dj/discotecagem, dupla musical ou grupos musicais (bandas - composto por 4 ou mais pessoas), seja pessoa física ou jurídica para apresentações artísticas a critério e necessidade desta Administração para eventos de relevância e notoriedade na cidade de Quirinópolis, sob a Supervisão da Secretaria Municipal de Administração através da Superintendia de Comunicação (SECOM), Fundo Municipal de Educação - FMEQ, Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e Fundo Municipal de Cultura - FMC.** Os interessados deverão enviar a documentação, a partir do dia 16 de Abril de 2024 (após publicação nos meios de comunicação do Município de Quirinópolis-GO), Placard, site, Jornal de Grande Circulação, e FGM, duvidas e informações no telefone da Prefeitura Municipal de Quirinópolis - 064 3615-9100, poderão obter o Edital e seus anexos no seguinte endereço eletrônico: https://quirinopolis.go.gov.br/.

Quirinópolis - GO, aos 12 dias do mês de Abril de 2024.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Agente de Contratação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:5825E523

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 168, DE 02 DE ABRIL DE 2024

DECRETO SRH N° 168, DE 02 DE ABRIL DE 2024

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor comissionado, que especifica e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar de ofício o(a) Sr(a) **RODRIGO DO CARMO SILVA,** portador do **CPF:***.418.951-**,** ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE ESPECIAL III,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Nomear o servidor referido no artigo anterior, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE II,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras obrigações, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos, 02 dias do mês de abril de 2024

ANDERSON DE PAULA SILVA	***JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:71483EDE

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 167, DE 02 DE ABRIL DE 2024

DECRETO SRH N° 167, DE 02 DE ABRIL DE 2024

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor comissionado, que especifica e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar de ofício o(a) Sr(a) **POLLYANE OLIVEIRA ROSA SOUZA,** portador do **CPF:***.522.511-**,** ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE V,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Nomear o servidor referido no artigo anterior, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras obrigações, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos, 02 dias do mês de abril de 2024

ANDERSON DE PAULA SILVA	*JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:FD427589

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE RODRIGO DO CARMO SILVA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 02 de abril de 2024, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **RODRIGO DO CARMO SILVA**, portador(a) do CPF nº ***.418.951-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE II**, pelo Decreto SRH nº 168/2024, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de abril de 2024.

RODRIGO DO CARMO SILVA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:844E3C82

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE POLLYANE OLIVEIRA ROSA SOUZA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 02 de abril de 2024, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **POLLYANE OLIVEIRA ROSA SOUZA**, portador(a) do CPF nº ***.522.511-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV**, pelo Decreto SRH nº 167/2024, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de abril de 2024.

POLLYANE OLIVEIRA ROSA SOUZA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:48CF26AC

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.169, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

DECRETO SRH N°.169, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **JOSE ANTONIO DE JESUS LIMA**, portador(a) do CPF nº *****.686.351-****, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **AESSESSOR (A) DE ESPECIAL III,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de abril de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:EC930328

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.171, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

DECRETO SRH N°.171, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **LARISSA DOS SANTOS DE LIMA**, portador(a) do CPF nº *****.748.001-****, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE V,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de abril de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:DDE1DAE8

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.172, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

DECRETO SRH N°.172, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **ELENI APARECIDA COSTA FREITAS**, portador(a) do CPF nº *****.092.771-****, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A)DE GABINETE IV,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de abril de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:BA558ADE

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE JOSE ANTONIO DE JESUS LIMA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 02 de abril de 2024, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **JOSE ANTONIO DE JESUS LIMA**, portador(a) do CPF nº ***.686.351-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **AESSESSOR (A) DE ESPECIAL III**, pelo Decreto SRH nº 169/2024, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de abril de 2024.

JOSE ANTONIO DE JESUS LIMA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:A4024EDD

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE LARISSA DOS SANTOS DE LIMA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 02 de abril de 2024, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **LARISSA DOS SANTOS DE LIMA**, portador(a) do CPF nº ***.748.001-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE V**, pelo Decreto SRH nº 171/2024, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de abril de 2024.

LARISSA DOS SANTOS DE LIMA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:B7D36D18

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE ELENI APARECIDA COSTA FREITAS

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 02 de abril de 2024, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **ELENI APARECIDA COSTA FREITAS**, portador(a) do CPF nº ***.092.771-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A)DE GABINETE IV**, pelo Decreto SRH nº 172/2024, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de abril de 2024.

ELENI APARECIDA COSTA FREITAS
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:B200F617

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE DANIEL ALVES SOARES

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 02 de abril de 2024, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **DANIEL ALVES SOARES**, portador(a) do CPF nº ***.894.031-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE II**, pelo Decreto SRH nº 173/2024, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de abril de 2024.

DANIEL ALVES SOARES
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:BA8AACF6

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 173, DE 02 DE ABRIL DE 2024

DECRETO SRH N° 173, DE 02 DE ABRIL DE 2024

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor comissionado, que especifica e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar de ofício o(a) Sr(a) **DANIEL ALVES SOARES,** portador do **CPF:***.894.031-**, ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE ESPECIAL III,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Nomear o servidor referido no artigo anterior, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE II,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras obrigações, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos, 02 dias do mês de abril de 2024

ANDERSON DE PAULA SILVA	***JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:6C2ABF80

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 174, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

DECRETO SRH N° 174, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em comissão ."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) a pedido o(a) Sr(a) **MARCIA FRANCISCA DIAS,** portador(a) do **CPF: ***.708.041-**, ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE V,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de abril de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA Prefeito Municipal	***JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*** Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:765D21E9

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 175, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

DECRETO SRH N° 175, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

"Declara Vacância de cargo público por Aposentadoria por idade, da outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 de abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 42, inciso II da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

Considerando a aposentadoria ao (a) servidor (a) efetivo (a) **MARIA DAS GRAÇAS ALVES**, portador(a) do CPF: *****.740.401-****, concedida no dia **01 de abril de 2024**, junto ao Instituto Próprio de Previdência Social – RPPS, conforme Portaria de concessão nº Portaria nº 015, de 03 de abril de 2024(Aposentandoria por idade).

RESOLVE:

Art. 1° - Declara vacância do cargo de **PEDAGOGO,** em virtude da **Aposentandoria por idade**.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2024**, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de abril de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA Prefeito Municipal	***JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*** Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D04C6EB5

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 176, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

DECRETO SRH N° 176, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em comissão."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr(a) **MATEUS SOUZA DE LIMA,** portador do **CPF:***.973.635-**,** ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE II,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de abril de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA Prefeito Municipal	***JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*** Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:8140AAB4

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 188-B, DE 08 DE ABRIL DE 2024

DECRETO SRH N° 188-B, DE 08 DE ABRIL DE 2024

"Promove lotação de servidor e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o(a) servidor(a) **JULIO PEREIRA MESSIAS**, **CPF: ***.802.001-****, ocupante do cargo de **FISCAL GERAL**, do (a) **AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SEGURANÇA,** para o(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO.**
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de abril de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA Prefeito Municipal	***JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*** Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:7B93AD96

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 191, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

DECRETO SRH N° 191, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a). **KEILA CRISTINA DE FREITAS RODRIGUES,** portador(a) do CPF nº. ***.313.526-**, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**.

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **08 de abril de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de abril de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:6B58F2DD

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE KEILA CRISTINA DE FREITAS RODRIGUES

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 08 de abril de 2024, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **KEILA CRISTINA DE FREITAS RODRIGUES**, portador(a) do CPF nº ***.313.526-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV**, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de abril de 2024.

KEILA CRISTINA DE FREITAS RODRIGUES
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:7FCEBB98

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.192, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

DECRETO SRH N°.192, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **MURILO DE FREITAS LACERDA**, portador(a) do CPF nº *****.587.011-****, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE II,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de abril de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:0B4A005B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE MURILO DE FREITAS LACERDA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 09 de abril de 2024, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **MURILO DE FREITAS LACERDA**, portador(a) do CPF nº ***.587.011-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE II**, pelo Decreto SRH nº 192/2024, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de abril de 2024.

MURILO DE FREITAS LACERDA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:5FE3ADAD

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE TIAGO COELHO DE OLIVEIRA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 03 de abril de 2024, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **TIAGO COELHO DE OLIVEIRA**, portador(a) do CPF nº ***.330.841-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE ESPECIAL III**, pelo Decreto SRH nº 177/2024, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos.

Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de abril de 2024.

TIAGO COELHO DE OLIVEIRA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:ECDA4517

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.177, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

DECRETO SRH N°.177, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **TIAGO COELHO DE OLIVEIRA**, portador(a) do CPF nº *****.330.841-****, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE ESPECIAL III,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de abril de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:B5CD8D92

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 193, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

DECRETO SRH N° 193, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a). **MARIA DAS GRACAS SILVA DANTAS,** portador(a) do CPF nº. ***.967.761-**, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE V,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SEECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, ESCOLA MARIA IGNEZ**.

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **08 de abril de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de abril de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:33B718CE

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE MARIA DAS GRACAS SILVA DANTAS

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 08 de abril de 2024, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **MARIA DAS GRACAS SILVA DANTAS**, portador(a) do CPF nº ***.967.761-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE V**, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de abril de 2024.

MARIA DAS GRACAS SILVA DANTAS
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:905B5993

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 190, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

DECRETO SRH N° 190, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em comissão ."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica

Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr(a) **THIAGO MENDES DA CONCEIÇÃO NETTO,** portador do **CPF: ***.053.651-**,** ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE II,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **08 de abril de 2024** revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de abril de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:8FFEF444

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº. 011/2022.

TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
Rescisão do Contrato de Pessoal por
Tempo Determinado nº. 011/2022.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - QUIRINÓPOLIS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 14.908.023/0001-03, com sede na Av. Avenida Garibaldi Teixeira, n° 185, Centro, na cidade de Quirinópolis - Goiás, neste ato, representado pelo sua Gestora, **Geiciane Souza Ferreira Silva**, brasileira, casada, servidora pública municipal, com endereço profissional à Avenida Garibaldi Teixeira, n° 185, Centro, Quirinópolis, Estado de Goiás, portador da cédula de identidade nº 4204922 SSPGO e do CPF nº 913416551-72, doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Adriana Maria Queiroz Oliveira**, brasileiro(a), Casado(a), Auxiliar de Serviços Gerais, residente e domiciliada à Rua Celina Ribeiro de Souza, nº 29, Bairro Santa Clara, CEP: 75.860-000, Cidade Quirinópolis – GO, portador da Cédula de Identidade n°. 3656093 2VIA SSP/GO e do CPF n°: ***.294.821-**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL,** doravante denominado simplesmente **Contratado (a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Da Iniciativa da Rescisão e do Fundamento Legal – A presente Rescisão de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado é por iniciativa do contratante, é previsto pelo item 17.1 do edital 001/2022, do qual originou-se o contrato de trabalho, com fundamento, ainda, em Cláusula Nona do referido contrato e no art. 9º, inciso II, da Lei Municipal nº 3.424/21.

Cláusula Segunda – **Do Pagamento aos Dias Trabalhados** – O pagamento ao (à) Contratado (a) deverá ser proporcional aos dias trabalhados, acrescido do valor proporcional de 13° salário e férias proporcionais, caso incidir o direito do (a) Contratado(a) ao recebimento destas verbas.

Cláusula Terceira – Da Data da Rescisão – A presente rescisão de contrato ocorrerá na data da assinatura deste Termo.

Mediante as suas prerrogativas e ciente das cláusulas supracitadas, a **Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social,** resolve extinguir o Contrato de trabalho temporário nº 011/2022, em razão do requerimento de desligamento pela parte contratada.

Secretaria Municipal Promoção e Assistência Social, em Quirinópolis, **01 dia do mês de abril de 2024.**

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Secretario (a) Municipal de Assistência Social

TESTEMUNHAS:

1ª_____
2ª_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:12639314

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº. 240/2023

TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
Rescisão do Contrato de Pessoal por
Tempo Determinado nº. 240/2023

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, neste ato representado por sua titular **Iuza Divina Gonçalves da Silva, brasileira, secretário (a) municipal de educação, Cultura e Esporte residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 1266950 SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 261.948.561-49,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Valeria Alves de Lima, brasileiro (a), Professor Pedagogo Educação Infantil e Anos Iniciais, residente e domiciliado à Rua 02, Qd25 Lt 08, Nº 18, Conjunto Eldorado, CEP: 75860-000, Quirinópolis – GO, portadora da Cédula de Identidade nº 4367444 DGPC/GO, e do CPF: ***.657.531-**,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Da Iniciativa da Rescisão e do Fundamento Legal – A presente Rescisão de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado foi requerida pelo contratado(a), e é previsto pela Clausula nona do contrato de trabalho.

Parágrafo Único – O requerimento ou o oficio de desligamento será anexado a esse termo de rescisão.

Cláusula Segunda – **Do Pagamento aos Dias Trabalhados** – O pagamento ao(à) Contratado(a) deverá ser proporcional aos dias trabalhados, acrescido do valor proporcional de 13° salário e férias proporcionais, caso incidir o direito do(a) Contratado(a) ao recebimento destas verbas.

Cláusula Terceira – Da Data da Rescisão – A presente rescisão de contrato ocorrerá na data da assinatura deste Termo.

Mediante as suas prerrogativas e ciente das cláusulas supracitadas, a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte,** resolve extinguir o Contrato de trabalho temporário n°240/2023, em razão do requerimento de desligamento pela parte contratada.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em Quirinópolis, **01 dia do mês de abril de 2024.**

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:485AFCD1

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº. 069/2023

TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
Rescisão do Contrato de Pessoal por
Tempo Determinado nº. 069/2023

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, neste ato representado por sua titular **Iuza Divina Gonçalves da Silva, brasileira, secretário (a) municipal de educação, Cultura e Esporte residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 1266950 SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 261.948.561-49,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Vanessa Nunes Moreira de Oliveira, brasileiro (a), Assistente de Educação Infantil, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, Nº 329, Bairro São Francisco, CEP: 75860-000, Quirinópolis – GO, portadora da Cédula de Identidade nº 17251206 PCM/GO, e do CPF: ***.113.001-**,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Da Iniciativa da Rescisão e do Fundamento Legal – A presente Rescisão de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado foi requerida pelo contratado(a), e é previsto pela Clausula nona do contrato de trabalho.

Parágrafo Único – O requerimento ou o oficio de desligamento será anexado a esse termo de rescisão.

Cláusula Segunda – **Do Pagamento aos Dias Trabalhados** – O pagamento ao(à) Contratado(a) deverá ser proporcional aos dias trabalhados, acrescido do valor proporcional de 13° salário e férias proporcionais, caso incidir o direito do(a) Contratado(a) ao recebimento destas verbas.

Cláusula Terceira – Da Data da Rescisão – A presente rescisão de contrato ocorrerá na data da assinatura deste Termo.

Mediante as suas prerrogativas e ciente das cláusulas supracitadas, a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte,** resolve extinguir o Contrato de trabalho temporário n°069/2023, em razão do requerimento de desligamento pela parte contratada.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em Quirinópolis, **01 dia do mês de abril de 2024.**

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:FB1BD321

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº. 092/2023

TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
Rescisão do Contrato de Pessoal por
Tempo Determinado nº. 092/2023

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, neste ato representado por sua titular **Iuza Divina Gonçalves da Silva, brasileira, secretário (a) municipal de educação, Cultura e Esporte residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 1266950 SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 261.948.561-49,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Eliane Gomes de Oliveira Sampaio, brasileiro (a), Assistente de Educação Infantil, residente e domiciliado à Avenida Pastor Zetil, nº 102, Centro, CEP: 75860-000, Quirinópolis – GO, portadora da Cédula de Identidade nº 4567104 DGPC/GO, e do CPF: ***.578.791-**,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Da Iniciativa da Rescisão e do Fundamento Legal – A presente Rescisão de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado foi requerida pelo contratado(a), e é previsto pela Clausula nona do contrato de trabalho.

Parágrafo Único – O requerimento ou o oficio de desligamento será anexado a esse termo de rescisão.

Cláusula Segunda – **Do Pagamento aos Dias Trabalhados** – O pagamento ao(à) Contratado(a) deverá ser proporcional aos dias trabalhados, acrescido do valor proporcional de 13° salário e férias proporcionais, caso incidir o direito do(a) Contratado(a) ao recebimento destas verbas.

Cláusula Terceira – Da Data da Rescisão – A presente rescisão de contrato ocorrerá na data da assinatura deste Termo.

Mediante as suas prerrogativas e ciente das cláusulas supracitadas, a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte,** resolve extinguir o Contrato de trabalho temporário n°092/2023, em razão do requerimento de desligamento pela parte contratada.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em Quirinópolis, **01 dia do mês de abril de 2024.**

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:0D46CB8D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº. 204/2023

TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
Rescisão do Contrato de Pessoal por
Tempo Determinado nº. 204/2023

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, neste ato representado por sua titular **Iuza Divina Gonçalves da Silva, brasileira, secretário (a) municipal de educação, Cultura e Esporte residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 1266950 SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 261.948.561-49,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Eliane Ferreira da Silva Lima, brasileiro (a), Professor Pedagogo Educação Infantil e Anos Iniciais, residente e domiciliado à Avenida Jeronimo Vicente Ferreira, nº 67, Bairro Chico Junqueira, CEP: 75860-000, Quirinópolis – GO, portadora da Cédula de Identidade nº 273123373 SSP/GO, e do CPF: ***.687.378-**,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Da Iniciativa da Rescisão e do Fundamento Legal – A presente Rescisão de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado foi requerida pelo contratado(a), e é previsto pela Clausula nona do contrato de trabalho.

Parágrafo Único – O requerimento ou o oficio de desligamento será anexado a esse termo de rescisão.

Cláusula Segunda – **Do Pagamento aos Dias Trabalhados** – O pagamento ao(à) Contratado(a) deverá ser proporcional aos dias trabalhados, acrescido do valor proporcional de 13° salário e férias proporcionais, caso incidir o direito do(a) Contratado(a) ao recebimento destas verbas.

Cláusula Terceira – Da Data da Rescisão – A presente rescisão de contrato ocorrerá na data da assinatura deste Termo.

Mediante as suas prerrogativas e ciente das cláusulas supracitadas, a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte,** resolve extinguir o Contrato de trabalho temporário n°204/2023, em razão do requerimento de desligamento pela parte contratada.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em Quirinópolis, **01 dia do mês de abril de 2024.**

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:37E08B31

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº. 052/2024

TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
Rescisão do Contrato de Pessoal por
Tempo Determinado nº. 052/2024

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, neste ato representado por sua titular **Iuza Divina Gonçalves da Silva, brasileira, secretário (a) municipal de educação, Cultura e Esporte residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 1266950 SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 261.948.561-49,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Lucimar Rosa Marques, brasileiro (a), Auxiliar de Serviços Gerais, residente e domiciliado à Rua Antonio Joaquim de Andrade, nº 73, Bairro Chico Junqueira, CEP: 75860-000, Quirinópolis – GO, portadora da Cédula de Identidade nº 4565348 2ª VIA SSP/PC, e do CPF: ***.481.491-**,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Da Iniciativa da Rescisão e do Fundamento Legal – A presente Rescisão de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado foi requerida pelo contratado(a), e é previsto pela Clausula nona do contrato de trabalho.

Parágrafo Único – O requerimento ou o oficio de desligamento será anexado a esse termo de rescisão.

Cláusula Segunda – **Do Pagamento aos Dias Trabalhados** – O pagamento ao(à) Contratado(a) deverá ser proporcional aos dias trabalhados, acrescido do valor proporcional de 13° salário e férias proporcionais, caso incidir o direito do(a) Contratado(a) ao recebimento destas verbas.

Cláusula Terceira – Da Data da Rescisão – A presente rescisão de contrato ocorrerá na data da assinatura deste Termo.

Mediante as suas prerrogativas e ciente das cláusulas supracitadas, a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte,** resolve extinguir o Contrato de trabalho temporário n°052/2024, em razão do requerimento de desligamento pela parte contratada.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em Quirinópolis, **01 dia do mês de abril de 2024.**

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:7DF07F90

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº. 143/2024

TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
Rescisão do Contrato de Pessoal por
Tempo Determinado nº. 143/2024

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, neste ato representado por sua titular **Iuza Divina Gonçalves da Silva, brasileira, secretário (a) municipal de educação, Cultura e Esporte residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 1266950 SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 261.948.561-49,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Angelica Silva Oliveira, brasileiro (a), Agente de Apoio Educacional, residente e domiciliado à Rua 08, Qd 04, Lt 17, Bairro Onicio Resende, CEP: 75860-000, Quirinópolis – GO, portadora da Cédula de Identidade nº 5448640 SPTC/GO, e do CPF: ***.619.021-**,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Da Iniciativa da Rescisão e do Fundamento Legal – A presente Rescisão de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado foi requerida pelo contratado(a), e é previsto pela Clausula nona do contrato de trabalho.

Parágrafo Único – O requerimento ou o oficio de desligamento será anexado a esse termo de rescisão.

Cláusula Segunda – **Do Pagamento aos Dias Trabalhados** – O pagamento ao(à) Contratado(a) deverá ser proporcional aos dias trabalhados, acrescido do valor proporcional de 13° salário e férias proporcionais, caso incidir o direito do(a) Contratado(a) ao recebimento destas verbas.

Cláusula Terceira – Da Data da Rescisão – A presente rescisão de contrato ocorrerá na data da assinatura deste Termo.

Mediante as suas prerrogativas e ciente das cláusulas supracitadas, a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte,** resolve extinguir o Contrato de trabalho temporário n°143/2024, em razão do requerimento de desligamento pela parte contratada.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em Quirinópolis, **03 dias do mês de abril de 2024.**

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:F3B290DB

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº. 146/2024

TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
Rescisão do Contrato de Pessoal por
Tempo Determinado nº. 146/2024

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, neste ato representado por sua titular **Iuza Divina Gonçalves da Silva, brasileira, secretário (a) municipal de educação, Cultura e Esporte residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 1266950 SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 261.948.561-49,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Rafaella Borges de Paula Pinheiro, brasileiro (a), Agente de Apoio Educacional, residente e domiciliado à Rua Altino Athaides Cabral, nº 33 B, Jardim Melo, CEP: 75860-000, Quirinópolis – GO, portadora da Cédula de Identidade nº 4545322 SSP/GO, e do CPF: ***.781.001-**,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Da Iniciativa da Rescisão e do Fundamento Legal – A presente Rescisão de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado foi requerida pelo contratado(a), e é previsto pela Clausula nona do contrato de trabalho.

Parágrafo Único – O requerimento ou o oficio de desligamento será anexado a esse termo de rescisão.

Cláusula Segunda – **Do Pagamento aos Dias Trabalhados** – O pagamento ao(à) Contratado(a) deverá ser proporcional aos dias trabalhados, acrescido do valor proporcional de 13° salário e férias proporcionais, caso incidir o direito do(a) Contratado(a) ao recebimento destas verbas.

Cláusula Terceira – Da Data da Rescisão – A presente rescisão de contrato ocorrerá na data da assinatura deste Termo.

Mediante as suas prerrogativas e ciente das cláusulas supracitadas, a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte,** resolve extinguir o Contrato de trabalho temporário n°146/2024, em razão do requerimento de desligamento pela parte contratada.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em Quirinópolis, **08 dias do mês de abril de 2024.**

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:7E8738BC

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 164, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

DECRETO SRH N° 164, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargo efetivo."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) a pedido o(a) Sr(a) **INARA SILVA DE OLIVEIRA, portador do CPF: ***.127.591-**,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** pertencente ao quadro de efetivos da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de abril de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***JULIO FLAVIO ROCHA MORAES***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:4B3BBCC4

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 178, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

DECRETO SRH N° 178, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

"Declara Vacância de Cargo que especifica por posse em outro cargo inacumulável"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 de abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 42, inciso II da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

Considerando a posse da servidora efetiva e estável, **LEIDANY MARQUES DE AGUIAR,** em cargo inacumulável de Analista Serviço Social, constante do quadro permanente de pessoal da Universidade do Estado de Goiás – UEG.

RESOLVE:

Art. 1° - Declarar, a contar de 02/05/2024, a vacância do cargo público de **ASSISTENTE SOCIAL,** ocupado pela servidora **LEIDANY MARQUES DE AGUIAR,** matricula 5372, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 42 da Lei Complementar 049, de 13 de março de 2018.

Art. 2° - A vacância de que trata o Art 1º deste decreto, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido da servidora, a partir da data em que a servidora assumir o outro cargo.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de abril de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:6A4CCB97

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 376, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA SRH Nº 376, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

"Concede Gratificação de Incentivo Funcional na forma que especifica e dá outras providências".

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas;

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder o (a) Sr.(a) **IVONE ANTONIA BORGES**, ocupante do cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE III**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, **30%** de **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL,** conforme preceituam os artigos 28 e 29 da Lei Municipal nº 2.619/2006 de 12/06/2006.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Educação de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de abril de 2024.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:4222E126

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 377, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA SRH Nº 377, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

"Concede *Progressão Horizontal* na forma que especifica e dá outras providências".

O(A) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:
I – Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL**, conforme preceituam os artigos 82-84 da lei complementar de nº 049, de 13 de Março de 2018, para o(a) servidor(a) abaixo nominado(a):

NOME	CARGO	LETRA ATUAL	LETRA VIGENTE
ANA APARECIDA SILVA DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	A	C

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 08 dias do mês de abril de 2024.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:9380ED5D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 378, 08 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA SRH N° 378, 08 DE ABRIL DE 2024.

"Concede *Progressão Horizontal* na forma que especifica e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura Municipal de Quirinópolis Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:
I – Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL**, conforme preceituam os incisos e parágrafos dos artigos 8º e 9º da lei de nº 3.108, de 11 de Junho de 2014, para a Profissional do Magistério abaixo nominada:

NOME	CARGO	LETRA ATUAL	LETRA VIGENTE
NUBIA PEREIRA AGUIAR	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS CLASSE IV	B	C

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de abril de 2024.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:20919E67

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 237/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 237/2024**, processo n.º 237/2024, referente o objetivo de contratação para prestação de serviço de contribuição destinada a manutenção do CIEE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração do Município de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Administração, e demais documentos contidos no processo de **Dispensa de licitação n.º 237/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIE E** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 281.908.583-00, com sede administrativa à R Tabapua, n° 445, Bairro Itaim Bibi, no Município do São Paulo-SP, CEP: 04.533-011, com objetivo de contratação para prestação de serviço de contribuição destinada a manutenção do CIEE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração do Município de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de **R$ 446,88 (Quatrocentos e quarenta e seis reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 11 dias do mês de Fevereiro de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:FAB306BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 204/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 204/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 204/2024**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica especializada emergencial para prestação de serviços de manutenção e limpeza em ar condicionado do CMEI Costa e Silva, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 204/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **R G MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 43.476.676/0001-69, com sede administrativa à Av Bernardo Sayao, n° 374, Bairro Centro, no Município do Rialma-GO, CEP: 76.310-000, com objetivo de vontratação de pessoa jurídica especializada emergencial para prestação de serviços de manutenção e limpeza em ar condicionado do CMEI Costa e Silva, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-Go. Perfazendo um valor global no valor de **R$ 180,00 (Cento e oitenta reais)** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei n.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.
Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:6A5EFE99

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 276/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 276/2024**, processo administrativo n.º 276/2024, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de apólices de seguros para os três (03) veículos Ambulância, conforme carta de exclusividade, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, e demais documentos contidos no processo de **Dispensa de licitação n.º 276/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a contratação está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 61.198.164/0001-60, com sede administrativa à Av Rio Branco, n° 374 Rua Guaianases, 1238, Bairro Centro, no Município do Campos Eliseos-SP, CEP: 01.205-001, com objetivo de contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de apólices de seguros para os três (03) veículos Ambulância, conforme carta de exclusividade, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, perfazendo um valor de **R$ 10.433,11 (Dez mil, quatrocentos e trinta e três reais e onze centavos),** tudo em conformidade com a legislação vigente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:BEE24829

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DA PRIMEIRA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO REFERENTES AO EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 02/2024

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO REFERENTES AO EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 02/2024

"*CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PESSOA FÍSICA E/OU PESSOA JURÍDICA, PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES, QUE ATENDERÃO OS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, EM PROL, DE ALCANÇAR OS OBJETIVOS E FINALIDADES PACTUADOS, POR MEIO DA POLÍTICA PÚBLICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.*"

Aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2024 (Dois mil e vinte e quatro), às 14h00min (quatorze horas), reuniram-se, na sala do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama, os membros integrantes da Comissão Permanente de Licitação, devidamente constituída através do Decreto n° 64/2024 do Prefeito Municipal, com objetivo de analisar a documentação entregue após a publicação do edital de CHAMADA PUBLICA nº 02/2024, para contratação de profissionais e empresas para prestação dos serviços em questão, inscritos conforme Edital de Chamada Publica nº 02/2024, conforme relação em ordem de protocolização de entrega.

Dando prosseguimento ao processo, a Comissão Permanente de Licitação passou a analisar minuciosamente a documentação apresentada pelos credenciados. Após minuciosa análise, verificou-se que os credenciados se encontravam com a documentação adequada de acordo com o solicitado no Edital de Chamamento nº 02/2024. Diante disso o Presidente da Comissão Permanente de Licitação determinou a disponibilização da relação de credenciados com a respectiva situação, conforme quadro abaixo:

ORDEM DE PROTOCO - LIZAÇÃO	PROTOCOLO		NOME/EMPRESA	CARGO CREDENCIADO	SITUAÇÃO	MOTIVO DE JULGAMENTO
1º	1.436	08/04/2024 as 14:17	TATIANE PIRES DE BRITO	CORTE CUSTURA	DEFERIDO(a)	
2º	1.437	08/04/2024 as 15:04	ARCIDIA PEREIRA OLIVEIRA SOBRINHO	ARTESANATO	DEFERIDO(A)	

Conforme consta no edital de Chamada Público nº 02/2024, os credenciados com situação indeferida, poderão, a qualquer momento, complementar a documentação que deu causa ao indeferimento.
Nada mais havendo a relatar na presente sessão, o Presidente deu por encerrada a mesma às 16hrs01min (dezesseis horas e um minuto) e, eu e Odair Carlos Costa dos Santos, na qualidade de membro, lavrei a presente ata que foi lida e achada conforme, e assim assinada pelo presidente e demais membros presentes da Comissão Permanente de Licitação.

Diorama – GO, 12 de abril de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Agente de contratação

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Apoio

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:14712A7D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE GOIÁS - FEMBOM
ATO DE DISPENSA DE LICITACAO - 2024018969

O/A GESTOR(A) DO(A) FUNDO ESPECIAL MUN P CORPO DE BOMBEIROS GO MINEI, Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com fundamento no Inciso II do Art. 75, Lei 14.133/21, da Lei de Licitações e Contratos, Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO);
RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inciso II do Art. 75, Lei 14.133/21, para VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER A DESPESA COM AQUISIÇÃO DE CONES DE SINALIZAÇÃO PARA O CORPO DE BOMBEIROS..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

PIRA SINAL COM DE MAT PARA SINALIZACAO, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.680.484/0001-28 estabelecida na RUA ALMIRANTE BARROSO, 37 Bairro SÃO JUDAS, vencedora dos itens abaixo relacionados:

TOTAL DO FORNECEDOR:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	24363 - CONES DE SINALIZAÇÃO			20.0000	UNIDADE	R$ 79,8500	R$ 1.597,00
			TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 1.597,00					

TOTAL GERAL: R$ 1.597,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 12/04/2024

Gestor FEMBOM

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3AEE2250

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024020639

O/A GESTOR(A) DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com fundamento no Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21, da Lei de Licitações e Contratos, Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO);

RESOLVE:
I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21, para REFRENTE A PAGAMENTO TAXA DETRAN GO VEÍCULO PATRIMÔNIO 74922 AUTOMÓVEL FORD-KA SE 1-0 HA C ANO FABRICAÇÃO-
MODELO: 2020-2020 COR: BRANCA CHASSI: 9BFZH55L8L8491302 RENAVAM: 01233367207 MOTOR: XNKGL8491302 PLACA: RBX7E83 CONTA: 64.025-5 FONTE: 229-000.
II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.872.448/0001-20 estabelecida na RUA ATILIO CORREIA LIMA Bairro CIDADE JARDIM, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	13641 - LICENCIAMENTO DE VEICULOS			1.0000	UNIDADE	R$ 251,2500	R$ 251,25
			TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 251,25					

TOTAL GERAL: R$ 251,25

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 11/04/2024

Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Assistencia Social

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:548CBEEC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024023135

O/A GESTOR(A) DO(A) FME FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com fundamento no Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21, da Lei de Licitações e Contratos, Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO);
RESOLVE:
I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21, para SOLICITA PAGAMENTO DA OI AGRUPADOS Nº 0047 DO PERÍODO 02/03 A 01/04 FER. ABRIL/2024 REGIDA PELA LEI 14.133/21, FUNDAMENTADAS NAS DISPOSIÇÃO DO ART 74 INC.I COM VEN. 19/04. SEC EDUCAÇÃO.
II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa
OI S.A, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.535.764/0328-51 estabelecida na null Bairro VILA REDENÇÃO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	13671 - TARIFA TELEFONICA - FIXO			1.0000	UNIDADE	R$ 10.734,3100	R$ 10.734,31
			TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 10.734,31					

TOTAL GERAL: R$ 10.734,31

PUBLIQUE-SE

Mineiros,12 / 04 / 2024.

Gestor(a) Do(a) Fme Fundo Municipal de Educacao

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:79EF9DBA

FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024023139

O/A GESTOR(A) DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - FUMTRAN, Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com fundamento no Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21, da Lei de Licitações e Contratos, Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO);
RESOLVE:
I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21, para SOLICITA PAGAMENTO DA OI AGRUPADOS Nº 0066 DO PERÍODO 02/03 A 01/04 FER. ABRIL/2024 REGIDA PELA LEI 14.133/21, FUNDAMENTADAS NAS DISPOSIÇÃO DO ART 74 INC.I COM VEN. 19/04. SEC SMT.
II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa
OI S.A, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.535.764/0328-51 estabelecida na null Bairro VILA REDENÇÃO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	13671 - TARIFA TELEFONICA - FIXO			1.0000	UNIDADE	R$ 1.161,9200	R$ 1.161,92
			TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 1.161,92					

TOTAL GERAL: R$ 1.161,92

PUBLIQUE-SE

Mineiros,12 / 04 / 2024

Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Transito - Fumtran

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8C4A78B2

PODER EXECUTIVO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024013715

O/A GESTOR(A) DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS, Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com fundamento no Inexigibilidade - inciso IV do Art. 74, Lei 14.133/21, da Lei de Licitações e Contratos, Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO);

RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inexigibilidade - inciso IV do Art. 74, Lei 14.133/21, para REFERENTE A DIVULGAÇÃO DE MATERIAL INSTITUCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO EM FORMA DE FLASH AO VIVO PELA RÁDIO VERDE VALE FM DURANTE O MÊS DE MARÇO 2024.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

SISTEMA VERDE VALE DE COMUNICAÇÃO LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.892.526/0001-96 estabelecida na RUA 18 A Bairro SETOR AEROPORTO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	44781 - FLASH AO VIVO			1.0000	UNIDADE	R$ 8.886,3500	R$ 8.886,35
			TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 8.886,35					

TOTAL GERAL: R$ 8.886,35

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 11/04/2024

Gestor(a) Do(a) Prefeitura Municipal de Mineiros

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A0F201B8

PODER EXECUTIVO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024014099

O/A GESTOR(A) DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS, Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com fundamento no Inexigibilidade - inciso IV do Art. 74, Lei 14.133/21, da Lei de Licitações e Contratos, Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO);

RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inexigibilidade – inciso IV do Art. 74, Lei 14.133/21, para DIVULGAÇÃO DE MATERIAL INSTITUCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO EM FORMA DE INSERÇÕES PELA RÁDIO REGIONAL FM DURANTE O MÊS DE MARÇO 2024.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

REGIONAL SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 15.099.028/0001-03 estabelecida na AVENIDA CINCO Bairro SETOR SAO BENTO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	18284 - INSERÇAO MATÉRIA INSTITUCIONAL			1.0000	UNIDADE	R$ 13.768,5000	R$ 13.768,50
			TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 13.768,50					

TOTAL GERAL: R$ 13.768,50

PUBLIQUE-SE

Mineiros,11 / 04 / 2024.

Gestor(a) Do(a) Prefeitura Municipal de Mineiros

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B1592972

PODER EXECUTIVO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024013714

O/A GESTOR(A) DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS, Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com fundamento no Inexigibilidade - inciso IV do Art. 74, Lei 14.133/21, da Lei de Licitações e Contratos, Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO);

RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inexigibilidade - inciso IV do Art. 74, Lei 14.133/21, para RERENTE A SOLICITO MATERIAL INSTITUCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO EM FORMA DE INSERÇÕES PELA RÁDIO VERDE VALE FM DURANTE O MÊS DE MARÇO DE 2024..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

SISTEMA VERDE VALE DE COMUNICAÇÃO LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.892.526/0001-96 estabelecida na RUA 18 A Bairro SETOR AEROPORTO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	18284 - INSERÇAO MATÉRIA INSTITUCIONAL			1.0000	UNIDADE	R$ 18.115,8900	R$ 18.115,89
			TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 18.115,89					

TOTAL GERAL: R$ 18.115,89

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 11/04/2024

Gestor(A) Do(A) Prefeitura Municipal De Mineiros

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3430BF74

PODER EXECUTIVO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024014100

O/A GESTOR(A) DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS, Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com fundamento no Inexigibilidade - inciso IV do Art. 74, Lei 14.133/21, da Lei de Licitações e Contratos, Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO);

RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inexigibilidade - inciso IV do Art. 74, Lei 14.133/21, para DIVULGAÇÃO DE MATERIAL INSTITUCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO EM FORMA DE FLASH AO VIVO PELA RÁDIO REGIONAL FM DURANTE O MÊS DE MARÇO 2024.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

REGIONAL SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 15.099.028/0001-03 estabelecida na AVENIDA CINCO Bairro SETOR SAO BENTO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	44781 - FLASH AO VIVO			1.0000	UNIDADE	R$ 13.135,0000	R$ 13.135,00
			TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 13.135,00					

TOTAL GERAL: R$ 13.135,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros,11 / 04 / 2024.

Gestor(a) Do(a) Prefeitura Municipal de Mineiros

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0F7D159A

PODER EXECUTIVO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024021148

O/A GESTOR(A) DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS, Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com fundamento no Inexigibilidade - inciso IV do Art. 74, Lei 14.133/21, da Lei de Licitações e Contratos, Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha, e

atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO);

RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inexigibilidade - inciso IV do Art. 74, Lei 14.133/21, para REFEFRENTE A SOLICITO CONTRATAÇÃO DE MATERIAL DE INTERESSE PÚBLICO VEICULADO PELA RÁDIO VERDE VALE FM DURANTE O MÊS DE ABRIL DE 2024 - MINEIROS EM UM MINUTO.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

SISTEMA VERDE VALE DE COMUNICAÇÃO LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.892.526/0001-96 estabelecida na RUA 18 A Bairro SETOR AEROPORTO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	37686 - INSERÇAO MATÉRIA INSTITUCIONAL - 1 MINUTO			110.0000	UNIDADE	R$ 33,4700	R$ 3.681,70
			TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 3.681,70					

TOTAL GERAL: R$ 3.681,70

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 11/04/2024

Gestor(A) Do(A) Prefeitura Municipal De Mineiros

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3CC31A5D

PODER EXECUTIVO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024016652

O/A GESTOR(A) DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS, Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com fundamento no Inexigibilidade - inciso IV do Art. 74, Lei 14.133/21, da Lei de Licitações e Contratos, Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO);

RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inexigibilidade - inciso IV do Art. 74, Lei 14.133/21, para SOLICITO CONTRATAÇÃO DE MATERIAL DE INTERESSE PÚBLICO VEICULADO PELA RÁDIO REGIONAL FM DURANTE O MÊS DE ABRIL DE 2024 - MINEIROS EM UM MINUTO.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

REGIONAL SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 15.099.028/0001-03 estabelecida na AVENIDA CINCO Bairro SETOR SAO BENTO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	37686 - INSERÇAO MATÉRIA INSTITUCIONAL - 1 MINUTO			110.0000	UNIDADE	R$ 58,2000	R$ 6.402,00
			TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 6.402,00					

TOTAL GERAL: R$ 6.402,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros,11 / 04 / 2024

Gestor(A) Do(A) Prefeitura Municipal De Mineiros

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:275F8D43

PODER EXECUTIVO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024014091

O/A GESTOR(A) DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS, Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com fundamento no Inexigibilidade - inciso IV do Art. 74, Lei 14.133/21, da Lei de Licitações e Contratos, Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO);

RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inexigibilidade - inciso IV do Art. 74, Lei 14.133/21, para REFERENTE A DIVULGAÇÃO DE MATERIAL DE INTERESSE PÚBLICO VEICULADO NO FOLHA DO SUDOESTE NO MÊS DE MARÇO DE 2024..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

RADIO TV PLANALTO - FOLHA SUDOESTE, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.380.265/0001-98 estabelecida na RUA CAPITAO SERAFIM DE BARROS Bairro VILA SANTA MARIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	35425 - PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA INSTITUTCIONAL			1.0000	UNIDADE	R$ 1.500,0000	R$ 1.500,00
			TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 1.500,00					

TOTAL GERAL: R$ 1.500,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 12/04/2024

Gestor(A) Do(A) Prefeitura Municipal De Mineiros

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:37003AF3

PODER EXECUTIVO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024014092

O/A GESTOR(A) DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS, Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com fundamento no Inexigibilidade - inciso IV do Art. 74, Lei 14.133/21, da Lei de Licitações e Contratos, Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO);

RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inexigibilidade - inciso IV do Art. 74, Lei 14.133/21, para REFERENTE A DIVULGAÇÃO DE MATERIAL DE INTERESSE PÚBLICO VEICULADO EM SITE PELO JORNAL LIBERAIS NA EDIÇÃO 259 NO MÊS DE MARÇO DE 2024.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

ROSA SILVA MARTINS, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 18.058.413/0001-92 estabelecida na null Bairro VILA JARDIM MAXIMIANO PERES, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	35425 - PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA INSTITUTCIONAL			1.0000	UNIDADE	R$ 5.200,0000	R$ 5.200,00
			TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 5.200,00					

TOTAL GERAL: R$ 5.200,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 12/04/2024

Gestor(a) Do(a) Prefeitura Municipal de Mineiros

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C3280010

PODER EXECUTIVO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -2024022692

O/A GESTOR(A) DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com fundamento no Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21, da Lei de Licitações e Contratos, Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO);

RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21, para SOLICITA O PAGAMENTO DA CONTA DE AGUA DAS UNIDADES DA SMAS - CRAS POPULAR E PROJETO CONVIVER. CONTA: 61.308-8, FONTE: 229-000, FICHA: 20243278.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.316.487/0001-41 estabelecida na RUA TRES Bairro CENTRO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	1039971 - AGUA E ESGOTO			1.0000	Unidade	R$ 28,8700	R$ 28,87
2	2	1039971 - AGUA E ESGOTO			1.0000	Unidade	R$ 124,2800	R$ 124,28
			TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 153,15					

TOTAL GERAL: R$ 153,15

PUBLIQUE-SE

Mineiros,12 / 04 / 2024

GESTOR(A) DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3DE2CFDB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
4º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023

O MUNICÍPIO DE SANTA HELENA – GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF n° 02.056.711/0001-03, com sede na Rua Eduvaldo Veloso do Carmo nº 510, Centro, Santa Helena, CEP 75920-000, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João Alberto Vieira Rodrigues, no uso de suas atribuições legais que lhe concedem a Lei Orgânica Municipal, torna público a convocação dos candidatos aprovados na ordem de classificação no Concurso Público nº 002/2023, mediante as condições estabelecidas no Edital nº 002/2023 e neste Edital.

CARGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	COTAS	CANDIDATO	CPF
44	AC (RESERVA)	ERICA GUIMARAES DA SILVA	***.122.491-**
45	AC (RESERVA)	LORRAINY CRISTINE SAMBUGARI BARBOSA	***.235.451-**
46	AC (RESERVA)	CLEIDE DE MIRANDA VAZ	***.858.051-**
47	AC (RESERVA)	PAULIANE DE SOUZA ALVES E SANTOS	***.381.731-**
48	AC (RESERVA)	MAGNA APARECIDA DUARTE VIEIRA	***.636.201-**
49	AC (RESERVA)	EDRIANA MORAES DE OLIVEIRA	***.833.871-**
51	AC (RESERVA)	RENATA HELOI LIMA	***.827.831-**
52	AC (RESERVA)	ESTHEFANY DA SILVA DE SOUSA	***.088.411-**
53	AC (RESERVA)	LUDMILA DE SOUZA SILVA	***.092.851-**
54	AC (RESERVA)	FRANCIELE ARANTES MEDEIROS	***.425.741-**
56	AC (RESERVA)	PAULA REGINA ALVES DE FRANÇA	***.039.601-**
57	AC (RESERVA)	IZABELLA CRISTINY DE ARAUJO DOS REIS	***.734.821-**
58	AC (RESERVA)	CLAUDIA MARIA DE MEDEIROS	***.284.981-**
59	AC (RESERVA)	DANIELLY VIEIRA SOYKA MARQUES	***.574.977-**
61	AC (RESERVA)	ALINE PAULINO DA SILVA	***.709.281-**
62	AC (RESERVA)	ANDREIA DANTAS CAMPOS	***.607.231**
63	AC (RESERVA)	WANDERLEIA INACIA DA SILVA LEMES	***.308.871**
64	AC (RESERVA)	TATIANE LOPES XAVIER	***.261.501**
66	AC (RESERVA)	ANNA PAULA FERNANDES ESPINA MACIEL	***.188.796**
67	AC (RESERVA)	SUELMA SOUSA FERNANDES	***.713.991**
68	AC (RESERVA)	FERNANDA MORAES GOMES	***.110.181**
69	AC (RESERVA)	CAROLINE DUARTE DO CARMO MARQUES	***.899.681**
70	AC (RESERVA)	ELAINE MARIA DA SILVA	***.871.831**
71	AC (RESERVA)	REJANE TEOBALDO CARDOSO FIRMINO	***.733.611**
72	AC (RESERVA)	CLEIDIANA OLIVEIRA NASCIMENTO	***.372.681**
73	AC (RESERVA)	VIVIANE SOUSA DA SILVA	***.885.311**
74	AC (RESERVA)	JACQUELINE SANTANA SILVA	***.947.941**
75	AC (RESERVA)	GIOVANNA ALVES ARAUJO	***.793.401**
76	AC (RESERVA)	CRISTIANE PAULA DA SILVA REZENDE	***.123.281**
77	AC (RESERVA)	JUCELIA DE ALMEIDA GUIMARAES	***.731.881**
78	AC (RESERVA)	JULIETH DE OLIVEIRA BASILIO	***.861.111**
79	AC (RESERVA)	RAFAELA ROMA DE ARAUJO	***.292.331**
80	AC (RESERVA)	ISADORA LUIZA DIAS CARDOSO	***.507.331**

CARGO: MERENDEIRA

CLASSIFICAÇÃO	COTAS	CANDIDATO	CPF
11	AC	MARIA EUNICE PEREIRA BARBOSA	***.687.651**
12	AC	LETICIA DA SILVA PALHARES	***.485.921**
13	AC	MARILENE SALUSTINA DE OLIVEIRA	***.285.251**

CARGO: TRABALHADOR DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE BENS E ÁREAS PÚBLICAS

CLASSIFICAÇÃO	COTAS	CANDIDATO	CPF
33	AC (RESERVA)	ROSILENE TOMAS DE AQUINO SILVA	***.022.781**
34	AC (RESERVA)	LETICIA DUARTE DA SILVA	***.628.421**

CARGO: ELETRICISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO	COTAS	CANDIDATO	CPF
4	AC (RESERVA)	WILLIAN ALVES DA SILVA	***.525.261**

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	COTAS	CANDIDATO	CPF
7	AC	ERNANDA OLIVEIRA DOS SANTOS	***.662.456**
9	AC	LEOMARCIA MEIRELES DE ARAUJO	***.735.031**
3	NEGRO	DANIELE SILVA MENDES	***.850.481**
10	AC	PEDRO LUCAS DE ASSIS SILVA	***.130.161**

11	AC	BIANCA MARCELINA BARRETO	***.622.031**
12	AC	DANIEL PEREIRA TEOFILO	***.365.901**

O candidato convocado deverá se apresentar no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Helena (Rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 510 Centro Santa Helena GO), no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 h, munidos da seguinte documentação.

LISTA DE DOCUMENTOS GERAL

Exame Admissional (ASO);

01 (uma) foto 3x4 recente;

Cópia do CPF e comprovante de consulta cadastral https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp

Comprovante de consulta de qualificação cadastral do E-Social retirado na internet no site:https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
Cópia da Identidade frente e verso;
Cópia da CNH obrigatório para os cargos de motorista, operador de máquinas pesadas e visitador;
Cópia do Título Eleitoral e (comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral) retirada no site:
http://.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
Cópia de comprovante de inscrição do PIS/PASEP;
Carteira de Trabalho e Cópia da Carteira de Trabalho (1º e 2º página e página que contém o nº do PIS) - caso não possua CTPS física trazer cópia da impressão da CTPS digital;
Cópia do Certificado de Reservista (Homens);
Cópia de Comprovante de Endereço atualizado - Água ou energia
Cópia do comprovante de Escolaridade - diploma original, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (trazer o documento original e cópia);
Cópia certidão de casamento ou de União Estável (para casados ou companheiros (as));
Cópia de Identidade e CPF (frente e verso do cônjuge ou companheiro (a);
Se divorciados, cópia da certidão com averbação de divórcio;
Cópia de Certidão de Nascimento ou RG dos filhos menores de 21 anos ou dos filhos universitários;
Cópia do CPF dos filhos menores de 21 anos e/ou dependentes declarados no Imposto de Renda;
Cópia de Cartão de Vacinação dos filhos menores de 05 anos;
Número de conta bancária e agência - Banco Itaú.
Declaração do nomeado atestando a não acumulação indevida de cargos públicos (Art.37, XVI, CF) e a compatibilidade de horário, nos casos de cargos acumuláveis, sob pena de responsabilização (Anexo I);
Comprovante de inscrição nos conselhos da categoria profissional (OAB, CREA, CRM, CRC, dentre outros) quando a lei de criação do cargo exigir habilitação específica;
Declaração de bens e Valores. A pessoa não possuidora de bens também deve preencher esta declaração (anexo II)
Declaração de Dependentes para fins de Desconto do Imposto de Renda na Fonte (anexo III)

OBS: Todas as cópias deverão estar legíveis;

Obrigatório o preenchimento de todas as declarações anexas a este Edital.

CERTIDÕES

Certidão Cível e Criminal de 1º Grau emitida no site da Justiça Federal de Goiás
https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao

Certidão Civil e Criminal 1º Grau da Justiça Estadual de Goiás
https://www.tjgo.jus.br/index.php/processos/emissao-de-certidoes

Certidão Tribunal de Contas do Estado de Goiás
https://www.tcm.go.gov.br/certidao/index.jsf

Certidão Negativa de Débitos Municipais https://sistemas.santahelena.go.gov.br/sig/app.html#/servicosonline/debito-contribuinte
Posse ocorrerá conforme previsto no item 17 do Edital de Concurso nº 002/2023.
O não comparecimento dos convocados, dentro de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste Edital de Chamamento implicará na perda do direito à investidura no cargo pelo qual foi aprovado, podendo a Prefeitura Municipal de Santa Helena, convocar o candidato imediatamente posterior.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO PÚBLICO

Eu,_____ _____, portador (a) do RG _____ declaro, para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal de 1988 com redação determinada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 de 1998, que:

( ) **NÃO MANTENHO** outro vínculo empregatício em caráter permanente ou temporário com qualquer entidade pública federal, estadual, ou municipal, que impeça minha admissão ao quadro de servidores públicos da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás na função de _____. Caso venha a assumir vínculo nestas condições, assumo o compromisso de comunicar esta Secretaria no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

( ) **PERCEBO APOSENTADORIA** relativa ao cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão _____.

( ) **MANTENHO VÍNCULO PÚBLICO**, exercendo o cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão _____ , sujeito(a) a carga horária de _____ horas semanais, que cumpro nos dias e horários abaixo descriminados e conforme declaração anexa expedida por _____

Dias	Horários

Santa Helena de Goiás _____, de _____ _____de_____.

ASSINATURA DO SERVIDOR

ANEXO II

DECLARAÇÕES DE BENS E VALORES

NOME:_____ _____
RG: _____
C.P.F: _____

( ) Pelo presente instrumento declaro aos representantes do Estado legalmente constituídos **que não possuo bens ou direitos** a informar que constem em meu nome .

( ) Pelo presente instrumento declaro aos representantes do Estado legalmente constituídos **que possuo os seguintes bens ou valores :**

RELAÇÃO DE BENS E VALORES		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
TOTAL		

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, autorizando a Administração a proceder, por meio eletrônico, à guarda das informações constantes neste formulário, bem como das informações anuais posteriores que atualizarão a presente, resguardado o sigilo destas.

Santa Helena de Goiás, _____de _____de_____.

_____
ASSINATURA DO SERVIDOR

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE DESCONTO DO IMPOSTO DE RENDA NA FONTE

Declarante:_____
Estado Civil:_____
RG:_ _____
CPF:_____

Para fins da legislação do Imposto de Renda, declaro que são meus dependentes as pessoas abaixo relacionadas:

NOME	GRAU DE PARENTESCO	CPF (OBRIGATÓRIO)	DATA DE NASCIMENTO

Ciente da proibição da redução de um mesmo dependente por ambos os cônjuges, declaro sob pena da lei que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, não cabendo a Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, nenhuma responsabilidade perante a fiscalização.

Santa Helena de Goiás,_____de _____de _____.

_____
ASSINATURA DO SERVIDOR

OBSERVAÇÕES: SEMPRE QUE OCORRER ALTERAÇÃO NESTA DECLARAÇÃO, A MESMA DEVERÁ SER RENOVADA.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:ABA33770

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024014349

RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inexigibilidade - inciso V do Art. 74, Lei 14.133/21, para LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA INSTALAÇÃO DO LABORATÓRIO E CONSULTORIOS DE ESPECIALIDADES.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

FLORIVAL PEDRINI, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 926.448.568-68 estabelecida na null Bairro null, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		29663 - LOCAÇAO DE IMOVEL			1.0000	UNIDADE	R$ 80.000,0000	R$ 80.000,00

TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 80.000,00

TOTAL GERAL: R$ 80.000,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 01/04/2024

Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C8B1102C

